



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXXIII — Nº 155

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 175ª SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 262/78 (nº 433/78, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 30/78-CN, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.591, de 17 de novembro de 1978.)

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 263/78 (nº 437/78, na origem), referente à escolha do Sr. Ney Moraes de Mello Mattos, Embaixador do Brasil junto à República do Kenya, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Maurício.

1.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/24/78 (nº 55/78-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.520-5, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 166 da Lei nº 1.066, de 30 de dezembro de 1975, do Município paulista de Chavantes.

1.2.3 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 335/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 337/78, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando a anexação do Projeto de Lei do Senado nº 123/78 ao Projeto de Lei do Senado nº 191/78, para tramitação em conjunto.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LEITE CHAVES — Observações colhidas na Conferência Interparlamentar de Turismo, recentemente realizada na Espanha, à qual compareceu como integrante da delegação brasileira. A Região Amazônica como alternativa para o desenvolvimento do turismo nacional.

SENADOR WILSON GONÇALVES — Apresentando suas despedidas à Casa, no momento em que dela se afasta para integrar o Tribunal Federal de Recursos.

SENADOR ALEXANDRE COSTA — Registro da manifestação favorável da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 50/78, que extingue o Quadro de Pessoal CLT, do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8/76, e dá outras providências.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 338/78, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 27 do corrente seja dedicado a reverenciar a memória dos mortos da Intentona Comunista. **Aprovado.**

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 306/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Reis Velloso, no I Congresso Nacional Sobre o Nordeste, realizado no Parque Anhembi, em São Paulo, no dia 25 de setembro de 1978. **Aprovado.**

— Requerimento nº 309/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senador Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, no ato de entrega ao Senhor Presidente da República do autógrafo da Emenda Constitucional nº 11, e do agradecimento feito, na oportunidade, pelo Senhor General Ernesto Geisel. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 217/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroviário, e dá outras providências. **Votação adiada** para reexame da Comissão de Legislação Social, nos termos do Requerimento nº 339/78, após usar da palavra o Sr. Senador Franco Montoro.

— Projeto de Lei do Senado nº 234/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividades privativa de habilitação qualificada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/77 (nº 1.400-C/73, na Casa de origem), que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em sua parte processual. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 90/77 (nº 2.236-B/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média", instituindo matéria obrigatória. **Discussão sobre-tada**, em virtude da falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 340/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 16-3-79.

— Projeto de Lei do Senado nº 288/76, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, que reabre o prazo de que trata o art. 11 da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 37/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de autorização especial de trânsito, nos casos de veículos novos em processo de registro e licenciamento. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 14/78, de autoria do Sr. Senador Agenor Maria, que isenta do pagamento do Imposto de Renda os aposentados da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Considerações relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 335/78, apresentado por S. Exª no Expediente da presente sessão, dispondo sobre o uso do rádio e da televisão em campanhas eleitorais.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Autonomia política das capitais brasileiras.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Artigo do Dr. Camilo Calazans, Presidente do IBC, publicado na revista *Veja*, de 18 de outubro passado, no qual S. Sª expõe o esforço desenvolvido pelo Governo Geisel em favor do café.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 176ª SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1978

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 264/78 (nº 439/78, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 32/78-CN, que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A. e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978).

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 265/78 (nº 440/78, na origem), referente à escolha do Doutor Luiz Rafael Mayer para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro José Geraldo Rodrigues Alckmin.

2.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Senador Wilson Gonçalves, de renúncia ao mandato de Senador, em virtude de haver sido nomeado Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

2.2.3 — Requerimento

— Nº 341/78, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 30 do corrente seja dedicado a homenagear a Previdência Social Brasileira. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 68/78, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 6.974.900,00, o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 82/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 298.371.721,69, o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 248/78 (nº 413/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Augusto Fragozo, **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 68 e 82, de 1978, constantes da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 342 e 343/78, respectivamente. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 175ª SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, MENDES CANALE,
MAURO BENEVIDES E HENRIQUE DE LA ROCQUE**

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:**

Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 262/78 (nº 433/78, na origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 30, de 1978-CN, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.591, de 17 de novembro de 1978.)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 263, DE 1978

(nº 437/78, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ney Moraes de Mello Mattos, Embaixador do Brasil junto à República do Kenya, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Maurício, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Ney Moraes de Mello Mattos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de novembro de 1978. — **Ernesto Geisel.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Ney Moraes de Mello Mattos.

Nascido em Santa Maria, Rio Grande do Sul, a 15 de maio de 1929.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco, 1953.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco, 1955.

Cônsul de Terceira Classe, 6 de maio de 1953.

Cônsul de Segunda Classe, antiguidade, 31 de dezembro de 1960.

Primeiro-Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de janeiro de 1976.

Divisão de Comunicações, 1953.

Divisão do Pessoal, 1953.

Chefe, substituto, da Divisão de Comunicações, 1954.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964.

Assistente do Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, 1971.

Chefe, substituto, do Cerimonial, 1971/72.

Subchefe do Cerimonial, 1973/75.

Bogotá, Terceiro Secretário, provisoriamente, 1954.

Ankara, Terceiro-Secretário, 1955/57.

Ankara, Encarregado de Negócios, 1956

Bruxelas, Terceiro-Secretário, 1957/60.

Bruxelas, Encarregado de Negócios, 1958 e 1959.

Rosário, Vice-Cônsul, 1960.

Rosário, Encarregado do Consulado, 1960.

Rosário, Cônsul, 1960/61.

Berlim, Cônsul, 1961/64.

Teerã, Segundo-Secretário, 1965/66.

Teerã, Encarregado de Negócios, 1966.

Teerã, Primeiro-Secretário, 1966/67.

Caracas, Primeiro-Secretário, 1967/68.

Caracas, Encarregado do Serviço Consular, 1968.

Caracas, Chefe do SEPRO, 1968.

Addis-Abeba, Primeiro-Secretário, 1968/71.

Addis-Abeba, Encarregado de Negócios, 1968, 1969 e 1971.

Washington, Conselheiro, Missão junto à OEA, 1976.

Washington, Ministro Conselheiro, Missão junto à OEA, 1976/78.

Reunião dos países da Área de Conversibilidade Limitada, Londres, 1959 (observador).

Conferência de Ministros de Educação para Erradicação do Analfabetismo, Teerã, 1965 (membro).

Pavilhão Brasileiro na Feira do Pacífico, Lima, 1968 (organizador).

Comitiva Presidencial à República do Uruguai, 1975 (membro).

Comissão para a Nova Tabela de Milhas, 1954 (membro).

Comissão de Assistência à Transferência do Corpo Diplomático para Brasília, 1971 (secretário executivo).

Professor de Prática Diplomática, Curso de Prática Diplomática e Consular, 1975.

O Embaixador Ney Moraes de Mello Mattos se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Kenya.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 26 de outubro de 1978. — **Sergio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/24/78 (nº 55/78-P/MC, na origem), de 16 de novembro, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.520-5, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 166 da Lei nº 1.066, de 30 de dezembro de 1975, do Município paulista de Chavantes.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 23 de outubro de 1978.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me autointerarei do País a partir de 23 de novembro, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar da Delegação Brasileira à Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

Atenciosas saudações. — **Braga Júnior.**

Em 23 de outubro de 1978.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me autointerarei do País a partir de 23 de novembro, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar da Delegação Brasileira à Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

Atenciosas saudações. — **Cunha Lima.**

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que me autointerarei do País a partir do próximo dia 23, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar da Delegação Brasileira à Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1978. — **Murilo Paraíso.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência fica ciente. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 335, DE 1978

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 250, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 250. Nas eleições gerais de âmbito estadual ou nacional, as estações de radiodifusão e televisão de qualquer potência, inclusive as de propriedade da União, Estados, Territórios ou Municípios, reservarão, nos sessenta dias anteriores à antevéspera do pleito, duas horas diárias para a propaganda eleitoral gratuita, sendo uma delas à noite, entre vinte e três horas, conforme instruções, providências e fiscalização da Justiça Eleitoral, para o efetivo cumprimento do preceituado neste artigo.

§ 1º Nas eleições de âmbito municipal, as emissoras reservarão, nos trinta dias anteriores à antevéspera do pleito, uma hora diária, sendo trinta minutos à noite, entre vinte e três horas, para a propaganda gratuita.

§ 2º Desde que haja concordância de todos os Partidos e emissoras de rádio e televisão, poderá ser adotado qualquer outro critério na distribuição dos horários, que deverá ser previamente comunicado à Justiça Eleitoral.

§ 3º O horário não utilizado por qualquer Partido será redistribuído aos demais, vedada cessão ou transferência.

§ 4º As estações de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar gratuitamente comunicados da Justiça Eleitoral até o máximo de quinze minutos, entre as dezoito e as vinte e duas horas, nos trinta dias que precederem ao pleito.”

Art. 2º O art. 252, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 252. Da propaganda partidária gratuita participarão apenas os representantes dos Partidos, devidamente credenciados, candidatos ou não.”

Art. 3º O art. 253, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 253. Não depende de censura prévia a propaganda partidária ou eleitoral feita através do rádio ou da televisão, respondendo o Partido e o seu representante, solidariamente, pelos excessos cometidos.”

Art. 4º O art. 254, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 254. Fora dos horários de propaganda gratuita é proibido, nos 10 (dez) dias que precederem às eleições, a realização de propaganda eleitoral através do rádio e da televisão, salvo a transmissão direta de comício público realizada em local permitido pela autoridade competente.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se a Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976 e o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977 e demais disposições em contrário.

Justificação

Uma das mais extraordinárias conquistas democráticas alcançadas no Brasil foi, irrecusavelmente, a da propaganda eleitoral gratuita através do rádio e da televisão, consagrada através do Código Eleitoral, instituído pela Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Todavia, diploma legal posterior (Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976) tristemente conhecido como “Lei Falcão”, veio consubstanciar um enorme retrocesso no processo de democratização do País, pois, juntamente com o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977, passou a limitar excepcionalmente a propaganda eleitoral através dos meios de comunicação social.

Em verdade, com o advento dos diplomas mencionados, a propaganda eleitoral passou a tornar-se virtualmente proibida, pois permitiu-se apenas a ridícula exibição do retrato dos candidatos e horário dos comícios pela televisão e a menção da legenda, currículo dos candidatos e número de registro, pelo rádio.

Esses diplomas, por serem absolutamente antidemocráticos e inadmissíveis no atual estágio de desenvolvimento sócio-cultural e político brasileiro, devem ser extirpados de nosso ordenamento jurídico.

Nesse sentido, preconizamos nova redação para os dispositivos pertinentes do Código Eleitoral, restaurando em sua plenitude a propaganda eleitoral gratuita através do rádio e da televisão e alvitando a revogação da Lei nº 6.339/76 e do Decreto-lei nº 1.538/77.

Em se tratando de providência indispensável ao aprimoramento dos ideais democráticos em nosso País, esperamos venha a proposição merecer a acolhida dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1978. — **Orestes Quéricia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

Art. 250. Nas eleições gerais, as estações de radiodifusão e televisão de qualquer potência, inclusive as de propriedade da União, Estados, Distrito Federal, Territórios ou Municípios, reservarão duas horas diárias, nos sessenta dias anteriores à antevéspera do pleito para a propaganda eleitoral gratuita, conforme instruções do Tribunal Superior.

§ 1º Fora desse período, reservarão as mesmas estações uma hora por mês, para propaganda permanente do programa dos partidos.

§ 2º A Justiça Eleitoral, tendo em conta os direitos iguais dos partidos, regulará, para o efeito de fiscalização, os horários concedidos.

§ 3º Desde que haja concordância de todos os partidos e emissoras de rádio e televisão, poderá, na distribuição dos horários, ser adotado qualquer outro critério, que deverá ser previamente comunicado à Justiça Eleitoral.

§ 4º O horário não utilizado por qualquer partido será redistribuído aos demais, vedada cessão ou transferência.

§ 5º As estações de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de tempo de quinze minutos, entre às dez e à vinte e duas horas, nos trinta dias que precederem ao pleito.

Art. 252. Da propaganda partidária gratuita participarão apenas os representantes dos partidos, devidamente credenciados, candidatos ou não.

Art. 253. Não depende de censura prévia a propaganda partidária ou eleitoral feita através do rádio ou televisão, respondendo o partido e o seu representante, solidariamente, pelos excessos cometidos.

Art. 254. Fora dos horários de propaganda gratuita é proibido, nos dez dias que precedem às eleições, a realização de propaganda eleitoral através do rádio e da televisão, salvo a transmissão direta de comício público realizado em local permitido pela autoridade competente.

LEI Nº 6.339, DE 1º DE JULHO DE 1976

Dá nova redação ao artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Alterado pelo artigo 50, da Lei número 4.961, de 4 de maio de 1966 e ao artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 250. Nas eleições gerais, de âmbito estadual, as emissoras de rádio e televisão, de qualquer potência, inclusive as de propriedade da União, Estados, Territórios e Municípios, reservarão, nos 60 (sessenta) dias anteriores à antevéspera do pleito, duas horas diárias para a propaganda eleitoral gratuita, sendo uma hora à noite, entre vinte e vinte três horas, sob a fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral.

§ 1º Nas eleições de âmbito municipal, as emissoras reservarão, nos 30 (trinta) dias anteriores à antevéspera do pleito, uma hora diária, sendo trinta minutos à noite, entre vinte e vinte três horas, para a propaganda gratuita, respeitadas as seguintes normas:

I — na propaganda, os partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro dos candidatos na Justiça Eleitoral, bem como a divulgar, pela

televisão, suas fotografias podendo, ainda anunciar o horário e o local dos comícios;

II — o horário da propaganda será dividido em períodos de cinco minutos e previamente anunciado;

III — a propaganda dos candidatos às eleições em um município só poderá ser feita pelas emissoras de rádio e televisão, cuja outorga tenha sido concedida para esse mesmo município, vedada a retransmissão em rede;

IV — o horário de propaganda destinado a cada partido será distribuído em partes iguais, entre as suas sublegendas;

V — o Diretório Regional de cada partido designará comissão de três membros para dirigir e supervisionar, no município a propaganda eleitoral através do rádio e da televisão.

§ 2º O horário não utilizado por um partido não poderá ser transferido ou redistribuído a outro partido.

§ 3º As empresas de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 minutos, entre as dez e às vinte duas horas, nos 45 (quarenta e cinco) dias que precederem ao pleito nas eleições de âmbito estadual, e nos 30 (trinta) dias anteriores à eleição, nos pleitos municipais.”

Art. 2º O artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118. Os partidos terão função permanente através:

I — da atividade contínua dos serviços partidários, incluindo secretaria e tesouraria;

II — da realização de palestras e conferências nos setores subordinados aos diversos órgãos de direção partidária;

III — da promoção de congressos ou sessões públicas para a difusão do seu programa, assegurada a transmissão gratuita, pelas empresas de rádio e televisão;

IV — da manutenção de cursos de liderança política e de formação e aperfeiçoamento de administradores municipais, promovidos pelos órgãos dirigentes — nacional ou regional;

V — da criação e manutenção de instituto de doutrinação e educação política destinado a formar, renovar e aperfeiçoar quadros e lideranças partidárias;

VI — da organização e manutenção de bibliotecas de obras políticas, sociais e econômicas;

VII — da edição de boletins ou outras publicações;

Parágrafo único. Na transmissão gratuita pelas emissoras de rádio e televisão dos congressos ou sessões públicas referidos no inciso III, observar-se-ão as seguintes normas:

a) as emissoras são obrigadas a realizar, para cada um dos partidos, em rede e anualmente, uma transmissão de 60 (sessenta) minutos em cada Estado ou Território, e duas em âmbito nacional, por iniciativa e sob a responsabilidade dos Diretórios Regionais e Nacionais;

b) os congressos ou sessões públicas serão gravados e transmitidos a partir de vinte quatro horas depois;

c) não será permitida a transmissão de congressos ou sessões públicas realizados nos anos de eleições gerais, de âmbito estadual ou municipal, nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedam as eleições e até 45 (quarenta e cinco) dias depois do pleito;

d) na transmissão destinada à difusão do programa partidário, não será permitida propaganda de candidatos a cargos eletivos, sob qualquer pretexto;

e) cada transmissão será autorizada pela Justiça Eleitoral, que fará a necessária requisição dos horários às emissoras de rádio e televisão, mediante requerimento dos partidos, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias da data da realização do congresso ou sessão pública.”

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá, dentro de 30 (trinta) dias, da data da publicação desta Lei, as instruções necessárias à sua execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília 1º de julho de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República. — Ernesto Geisel — Armando Falcão.

DECRETO-LEI Nº 1.538, DE 14 DE ABRIL DE 1977

Altera a redação do art. 250 da Lei nº 4.737 (*), de 15 de julho de 1965, modificada pela Lei nº 6.339 (*), de 1º de julho de 1976, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5 (*), de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o art. 182 da Constituição e o disposto no Ato Complementar nº 102 (*), de 1º de abril de 1977, decreta:

Art. 1º O art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, alterado pelo art. 1º da Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 250. Nas eleições gerais de âmbito estadual e municipal, a propaganda eleitoral gratuita, através de emissoras de rádio e televisão de qualquer potência, inclusive, nas de propriedade da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, far-se-á sob fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral, obedecendo as seguintes normas:

I — as emissoras reservarão, nos 60 (sessenta) dias anteriores à antevéspera do pleito, 2 (duas) horas diárias para a propaganda, sendo uma hora à noite, entre vinte e vinte e três horas;

II — os Partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro do candidato na Justiça Eleitoral, bem assim a divulgar, pela televisão, sua fotografia, podendo ainda anunciar o horário e o local dos comícios;

III — o horário da propaganda será dividido em períodos de 5 (cinco) minutos e previamente anunciado;

IV — o horário destinado a cada Partido será distribuído em partes iguais entre os candidatos e, nos municípios onde houver sublegendas, entre estas;

V — o horário não utilizado por um Partido não poderá ser transferido ou redistribuído a outro Partido;

VI — a propaganda dos candidatos às eleições de âmbito municipal só poderá ser feita pelas emissoras de rádio e televisão cuja outorga tenha sido concedida para o respectivo município, vedada a retransmissão em rede.

§ 1º O Diretório Regional de cada Partido designará, no Estado e em cada Município, comissão de 3 (três) membros para dirigir e supervisionar a propaganda eleitoral nos limites das respectivas jurisdições.

§ 2º As empresas de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 (quinze) minutos, entre as dezoito e vinte e duas horas, nos 45 (quarenta e cinco) dias que precederem ao pleito."

Art. 2º Nas eleições indiretas não será permitida a propaganda eleitoral por meio de emissoras de rádio e televisão.

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da vigência deste Decreto-lei, as instruções necessárias à sua execução.

Art. 4º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os arts. 252, 253 e 254 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e demais disposições em contrário. — Ernesto Geisel, Presidente da República — Armando Falcão.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 337, DE 1978

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero anexação do PLS nº 123/78 ao de nº 191/78, para tramitação em conjunto.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1978. — Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com o art. 279, II, "c", nº 8, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Era meu propósito apreciar, neste meu discurso de hoje, as eleições recentemente realizadas no Paraná. Creio existirem, aspectos de relevante importância sobre os quais não poderemos suprimir o conhecimento da Casa, entretanto, um fato especial me leva a aterm-me a outro assunto que, pela sua importância, também merece ser apreciado pelo Senado.

Daqui a pouco, esta Casa estará prestando homenagem ao ilustre Senador Wilson Gonçalves, que se despede, depois de longos anos, do nosso convívio, para exercer o relevante posto de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

E para que essas homenagens não possam ser retardadas, aterm-me-ei a um tema menos polêmico, de que já deveria ter dado conhecimento a esta Casa, não fosse o fato de termos vivido um recesso branco, em decorrência das eleições.

Refiro-me, Sr. Presidente, à realização da Conferência Interparlamentar de Turismo, na Espanha.

Por determinação de V. Exª, recebi a incumbência de representar o Congresso Nacional nesse Conclave, juntamente com o Deputado Oswaldo Zanella e o ilustre Senador Otair Becker. Tem a ONU a preocupação de obter, através desta Comissão, a aprovação do Código Turístico Internacional, a fim de que o turismo seja disciplinado dentro de regras definitivas e se possa assegurar ao turista, em qualquer parte do Mundo, segurança, deleite e também proveitos culturais no contato com outros povos.

Procuramos, assim, convencer a Interparlamentar de que esse Código dificilmente seria aprovado, sem que houvesse a participação dos Parlamentos dos países integrantes da ONU; e, com isto, todos os membros ali presentes se manifestaram aquiescentes, em razão do que insistem em que, nas novas reuniões, os Parlamentos sejam representados inclusive o do Brasil.

Senti, também, Sr. Presidente, a preocupação de países turísticos do Mundo, da França, dos Estados Unidos, em relação à questão do depósito prévio, para viagens ao exterior.

Procuramos mostrar que, embora sendo do Partido da Oposição, podíamos assegurar que era preocupação do Governo Brasileiro suprimir, no ano que vem, esse depósito ou, quando não, reduzi-lo a uma importância tal que não constitua maior empecilho ao turismo.

E dizíamos naquela oportunidade, que reconhecemos que o turismo é um caminho de duas mãos: se dificultamos a saída, consequentemente estamos dificultando a entrada.

Para os países da Europa, o turismo, hoje, constitui uma fonte de renda de alta relevância, de grande apreciação; basta mostrar que 36 milhões de pessoas visitam a Espanha, por ano; na Itália, o número aproximado, embora pouco menor, mas de maior afluência econômica. Enquanto os turistas, na Espanha, despendem uma média de 80 dólares por pessoa, na Itália, essa importância vai a 100, 120.

No Brasil, a nosso ver, procedemos de maneira errada ao encerrar o turismo. Recebemos, por ano, apenas 600 mil turistas, o que é um número altamente irrelevante. E na época profligávamos até os erros que cometia o Governo, em fazer hotéis de luxo no Rio de Janeiro, com financiamentos, na ilusão de aumentar o surto turístico.

co nacional. E nós dizíamos que dificilmente teríamos turistas para ver o Rio ou São Paulo, em que não se tem o que ver. Porque realmente há uma relativa beleza no Rio de Janeiro, mas o turista não vem para as cidades, em que o número de mendigos é enorme, em que a prostituição é agressiva. Então, só existe uma alternativa para a exploração do turismo no Brasil em termos internacionais; o conhecimento da Amazônia.

O Mundo já está cansado de visitas a cidades antigas, ou a cidades novas convencionais. O que o mundo deseja ver hoje é coisa diferente. E um fato que constitui causa da curiosidade internacional é a Amazônia, o Rio Amazonas, a floresta amazônica. Então, os nossos suportes, os nossos gastos se deviam derivar para a Amazônia, que realmente pode atrair algum turismo, e não para hotéis, como fizemos, a custos elevadíssimos, por conta do Governo. Hotéis construídos e mantidos a custos insuportáveis, quebrando inclusive a linha, o gabarito tradicional de Copacabana, na ilusão de que traríamos turistas. Resultado: esses hotéis caríssimos, financiados pelo Governo, não estão sequer auferindo resultados suficientes para o pagamento dos empréstimos contraídos. Tanto é verdade, que, há menos de um ano, o próprio Meridien exigia que se lhe emprestasse uma avultada quantia, para que ele não fosse à falência. E, o pior ainda, que a despeito de serem custeados pelo Governo, pelos cofres públicos, os seus preços de hospedagem são tão elevados que afastam o fluxo tanto de hóspedes brasileiros, quanto estrangeiros.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, dou a palavra ao Senador Itálio Coelho.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — Acompanho o discurso de V. Exª com toda a atenção e interesse. V. Exª se referiu à grande potencialidade turística da Amazônia, e eu, neste passo, desejo lembrar a V. Exª que Mato Grosso — que tem a Amazônia ao norte, e, ao centro, o Pantanal, que é uma das mais lindas regiões do Mundo, onde a ecologia, a flora e a fauna estão tanto quanto possível preservadas, embora atacadas agora pela civilização — é dotado de potencialidade turística também extraordinária. E, mesmo ao sul, Mato Grosso tem grutas lindíssimas na Região de Bonito; até o Município chama-se Bonito. Quero lembrar V. Exª da séria necessidade de mais hotéis, e grandes hotéis, no Rio e em São Paulo, não só com relação ao turismo, porquanto o turista virá inevitavelmente ao Rio e São Paulo, como base de circulação no Brasil, como se vai a Roma, para se conhecer a Itália, bem assim para as necessidades internas. Atualmente, no verão, torna-se difícil conseguir um bom apartamento de hotel no Rio de Janeiro, e em qualquer dia útil em São Paulo, nos melhores hotéis. Nos dez melhores hotéis de São Paulo, é difícil obter vaga até nos dias úteis. Desta forma, a indústria turística precisa realmente ser incentivada para as necessidades internas, e, como bem disse V. Exª, que se incrementa o turismo de lá para cá, de fora para dentro. Estou solidário com V. Exª

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Muito obrigado, nobre Senador Itálio Coelho. O aparte de V. Exª fulcra-se, exatamente, naquela questão a que me referia. Quando falamos sobre a Amazônia, não nos adstrigimos ao rio nem apenas à floresta amazônica, e sim àquele Amazonas todo, que engloba, inclusive, Mato Grosso.

A preocupação do mundo é a fauna, a floresta, a flora, o rio, e realmente o Pantanal de Mato Grosso é uma fonte de atração turística.

Quando dizemos que o Rio de Janeiro e São Paulo não oferecem interesse nenhum, é porque são cidades convencionais. Um turista não sai para ver o que é a cidade do Rio de Janeiro. A cidade do Rio de Janeiro é bela para nós, turistas nacionais, mas não oferece maior atratividade além da orla marítima. Insistimos neste ponto: o turista tem horror à mendicância e à prostituição. E não se chega ao Rio sem ser acossado por uma multidão de prostitutas e de mendigos, de todas as maneiras. Então, o turista tem verdadeiro pavor. Antes

de o Brasil ter conhecimento destes fatos, o mundo deles já se recebia, sobretudo depois da concentração da renda feita pela Revolução de 1964.

Então, a grande alternativa para o turismo nacional é realmente a Amazônia, compreendendo, inclusive, os Pantaneis de Mato Grosso.

São fatos e realidades geográficas que merecem a curiosidade internacional, não só sob o aspecto cultural, como, sobretudo, turístico.

O mundo está cansado da repetição de visitas a antigos e reconhecidos pontos turísticos. A Amazônia é a grande alternativa que se abre ao mundo para o turismo.

Se o Brasil tivesse condições de sabiamente explorar esta fonte turística, haveríamos de auferir mais resultados do que todos esses frustros empenhos que temos tomado, no sentido de derivar o turismo nacional para o Rio de Janeiro e para São Paulo.

Sr. Presidente, muito obrigado a V. Exª e grato à Casa. Apenas fiz este pronunciamento até que chegasse ao Plenário o nobre Senador Wilson Gonçalves, este grande companheiro que hoje se despede, e a quem a Casa haverá de prestar as suas homenagens e o seu reconhecimento. (Palmas. Muito bem! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Gonçalves. (Palmas prologandas.)

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna do Senado, neste momento, para fazer uma despedida e externar um agradecimento.

Para aqueles que conviviam comigo nesta Casa durante tantos anos, é fácil compreender que não sou um homem afeito a despedidas solenes e formais. O meu temperamento evita, quanto possível, que seja o centro das atenções gerais. Entretanto, não poderia sair desta Casa sem pronunciar algumas palavras que significassem, acima de tudo, o meu apreço e o meu agradecimento ao Senado da República.

Ninguém poderá aquilatar quão profundamente me emocionou a apreciação da Mensagem Presidencial que me indicou a esta Casa para integrar o Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Sabia que tinha em V. Exªs amigos prestimosos, sabia, da nossa convivência, a que ponto poderia chegar a generosidade dos eminentes colegas. Apesar desse conhecimento, não esperava que a minha escolha, na tarde de 16 de outubro, se fizesse pela unanimidade dos presentes àquela sessão. Para isto, ainda levei em consideração o ambiente de divergências profundas e de intensas lutas partidárias, porque, na véspera, havíamos, em campos opostos, porfiado pela escolha do nosso futuro Presidente, e, na manhã do dia 16 não apreciáramos a Emenda Franco Montoro.

Foram dois fatos que, incontestavelmente, sacudiram a vida política nacional, estremando as duas correntes partidárias existentes sem tréguas e sem contemporizações.

No entanto, no mesmo dia 16, à tarde, foram esquecidos todos esses fatos, e recebi, além do apoio do Partido a que pertencço, a votação de todos os eminentes Representantes da Oposição nesta Casa.

Desse acontecimento tirei uma lição para mim mesmo, e talvez me dê mais força e independência para o desempenho da missão que me aguarda: é que nesta Casa, embora formada de homens políticos ligados a convicções partidárias, cada um defendendo com mais ardor o seu programa partidário, num instante de reflexão, num instante em que o coração falou mais alto do que tudo, nesta Casa, todos esses sentimentos opostos se uniram para homenagear a minha pessoa.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite um aparte, nobre Senador Wilson Gonçalves?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Com prazer, ouço o nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Aproveito a oportunidade em que V. Exª fala do coração dos seus companheiros, para lhe dizer que o nobre Colega, que vai para um Tribunal, que naquela tarde o Senado funcionou como um Tribunal, para julgar o homem público de excelsas virtudes que é V. Exª.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Agradeço o aparte de V. Exª, que não é mais do que uma partícula da generosidade comum desta Casa, e aproveito para fortalecer, mais ainda, aquela convicção a que vinha aludindo, no sentido de que, político há cerca de 40 anos, com 32 anos de mandato eletivo ininterruptos, acho-me preparado para me despojar desse passado acentuadamente político-partidário e partir para exercer talvez a mais grave das responsabilidades do homem, que é a de julgador de seus semelhantes. E tirei para mim mesmo esta conclusão, nascida da isenção de ânimo que caracterizou a apreciação do meu nome, no Senado Federal.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Com muita honra.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Exª faz muito bem em realçar o momento em que o seu nome foi apreciado por esta Casa, logo após duas decisões em que os Partidos tomaram posições radicalmente distintas, o que não impediu que o Senado houvesse procedido com a isenção com que deve proceder, notadamente quando tem de exercer a relevante atribuição de se pronunciar sobre os magistrados indicados pelo Presidente da República e que devem compor os altos tribunais federais da República. Mas pediria licença apenas para manifestar uma discordância ao que V. Exª disse; entendo que o voto do Senado não nasceu do coração, mas foi rigorosamente um ato de justiça. Não quer isto dizer que V. Exª não tenha um lugar saliente no afeto dos seus pares, mas o voto que lhe foi dado não foi um voto de generosidade, nem um voto de amizade, entendo eu, e assim penso ter procedido, foi um ato de rigorosa justiça.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Sou muito grato ao aparte de V. Exª que, sem dúvida, me traz mais um elemento para fortalecer esta minha convicção com que pretendo penetrar os umbrais do Tribunal Federal de Recursos. V. Exª, é preciso que eu revele, foi sempre um ardoroso e entusiasta defensor da minha indicação para esse lugar e muitas vezes, V. Exª mesmo, de sua cadeira, com que honra o Rio Grande do Sul e o Brasil, levantava-se e vinha aonde eu estava para dizer que seria um voto com que eu iria contar, quaisquer que fossem as circunstâncias do momento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — E eu, tenho que salientar, porque nesta hora talvez seja também a hora das confissões, que deixei de votar em V. Exª para Vice-Presidente da República, V. Exª que sobranceiramente votou em mim para aprovar a mensagem presidencial.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Fica devendo um voto. (Risos.)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Tenho a impressão, nobre Senador Wilson Gonçalves, que a confissão que V. Exª acaba de fazer é mais que uma confissão, é um voto de tributo de homenagem ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul. Nós tínhamos uma idéia quase geral de que a Vice-Presidência seria pouco para o nobre Líder do MDB nesta Casa, ou pelo menos...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Esse era o meu pensamento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a V. Exªs, através do orador que me dá o aparte, que não me atribuam perfídia onde não existe, que não me atribuam um sentimento inferior onde, na verdade, estamos num congraçamento no dia de hoje. O que disse, certa feita, eu mesmo, ao nobre Senador Paulo Brossard, adversários que somos, de partidos, é que a posição de Vice-Presidente para S. Exª me pareceria uma forma de abafar o seu talento, uma vez que todos nós sabemos o que é reservado, pela Constituição, ao Vice-Presidente da República. Egoisticamente até nós poderíamos gostar de vê-lo fora do Senado, nós da Bancada à qual ele se opõe, mas acho que a declaração que fez V. Exª traduziria um sentimento geral generalizado em nossa própria Bancada. Portanto, se V. Exª fica a dever um voto, é uma questão a discutir para o futuro, uma vez que vai agora para uma das altas Cortes desta República. Embora V. Exª tenha dito sempre que, no que lhe foi possível, evitou ser o centro das atrações, é preciso saber que muitas vezes as pessoas são centro das atrações gerais sem fazerem por o ser. V. Exª, nesta Casa, e eu tive a honra de conviver 5 anos aqui com V. Exª, mostrou-se admirável juiz, como vai ser naquela alta Corte da Justiça brasileira.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Exª, quando presidiu sessões, neste Congresso, engrandeceu o Congresso, e nós que temos *sprit de corps*, independentemente dos partidos que temos, nós que somos, antes de tudo, Senadores, achamos que V. Exª, na direção desta Casa quando, algumas vezes, substituindo o Presidente, agiu efetivamente, de fato, como Presidente da Casa, mostrou a excepcional qualidade de juiz que já está inerente à formação jurídica de V. Exª. Ao lado disso saúdo o amigo, saúdo o homem de serena firmeza que, sem precisar fazer qualquer tipo de concessão à ira ou, qualquer tipo de concessão a um sentimento azedo, manteve sempre, escrupulosamente, a sua posição partidária. Agora V. Exª se despe disso e, mercê de Deus se despe, para poder, vestindo a toga, distribuir justiça. E os seus colegas da Bancada da Maioria, que viram desvanecidos o gesto da Minoria desta Casa, fazendo com que, pela primeira vez, desde que aqui estou, a votação fosse unânime em favor de uma indicação da Presidência da República — repito, os seus companheiros da Bancada da Maioria sentem-se felizes por saber que tipo de juiz o Tribunal Federal de Recursos ganhará dentro de poucos dias.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Agradeço as palavras do nobre Senador Jarbas Passarinho que, com a percuciência que o caracteriza em todos os pronunciamentos, procurou aprofundar o seu pensamento a respeito da minha pessoa, sem, contudo, poder se desvincular da influência do amigo que ressaltou no final do seu aparte.

Procurei, naquelas oportunidades — e neste instante, é oportuno dizer — desculpar-me ou pedir perdão àqueles a quem não pude atender, com o sacrifício do Regimento, mas diz-me a consciência que, nas poucas oportunidades em que, dirigindo esta Casa, pude encaminhar os seus trabalhos, nunca sacrifiquei o direito de um representante da oposição para atender a interesses do meu partido.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Está presente o Senador Daniel Krieger, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que V. Exª honrou por tanto tempo e de maneira tão exemplar; certamente S. Exª dirá do pesar com que a Comissão vê V. Exª se retirar daquele órgão técnico e da alegria com que vê, ao mesmo tempo, V. Exª ocupar uma das cadeiras do Tribunal Federal de Recursos. Vou apenas me referir a um outro aspecto, a um aspecto pouco conhecido dos que integram esta Casa; da personalidade de V. Exª como membro do Parlamento Latino-Americano; da projeção de

V. Ex^a nas Américas; do trabalho eficiente que V. Ex^a exerceu em todos os conclaves a que compareceu; da autoridade que sempre teve; do respeito que sempre mereceu e da eficiência com que sempre atuou. Ainda ontem, conversando, no Rio de Janeiro, com o antigo Senador argentino Luis León, ex-Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado da Argentina e ex-Presidente do Parlamento Latino-Americano, dizia-me ele do prejuízo que o Parlamento Latino-Americano sofrerá com a ausência do seu representante brasileiro, pela sua colaboração destacada e singular em todos os episódios, inclusive conciliando as divergências e ressaltando sempre o papel de independência, de tranquilidade, sem exageros, que sempre foi a característica da delegação brasileira em todos os conclaves em que compareceu.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — V. Ex^a, nobre Senador Nelson Carneiro, salienta uma faceta de nossas atividades, quando estivemos, nós e outros representantes brasileiros, em atuação junto ao Parlamento Latino-Americano. E não sabe V. Ex^a com que pesar acabo de receber um telegrama para me encontrar, no dia 1º de dezembro, em Bogotá, como membro da Junta Diretiva do Parlamento Latino-Americano, para tratar de assuntos de alto interesse daquela instituição, e não posso comparecer exatamente pela transformação que vai ocorrer na minha vida.

Eu disse sempre que considerava essa mudança, para mim, radical e profunda, porque, como salientei, durante toda essa atividade político-partidária, durante todo esse tempo em que embora disciplinadamente sempre procurei fazer valer aqueles sentimentos políticos que sempre me inspiraram na vida pública, terei de fazer, como disse, um esforço muito grande para me readaptar a uma missão inteiramente diferente daquela que exerci até hoje. Mas, digo a V. Ex^a e a esta Casa, que me desligo da política, neste instante, não por um gesto simbólico, não por um mero respeito a um princípio constitucional, mas por uma atitude de ordem essencialmente moral. De modo que este é o meu propósito, de despir-me de todo esse passado; passando feito de lutas, de dissabores, de algumas vitórias e de tantas incompreensões, mas que é para todos nós como que um patrimônio moral que não se abandona sem primeiro fazer a sua própria avaliação.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Nobre Senador Wilson Gonçalves, eu não podia deixar de trazer a minha palavra, nesta hora em que V. Ex^a se despede do Senado. V. Ex^a o merece não só pela cultura, pelo grande relevo que deu à representação do Ceará, nesta Casa, mas sobretudo, pelo destaque na luta que travou sempre, defendendo apaixonadamente, os interesses do Ceará e do Nordeste. Nenhum representante do Nordeste terá tido oportunidade de defender seus interesses com mais precisão, com mais patriotismo, e, sobretudo, com mais devotamento. Por tudo que V. Ex^a representou, nesta Casa, a alma do Nordeste esteve sempre presente. V. Ex^a foi um grande representante do Nordeste, no Senado da República, e vai honrar também o Nordeste naquela alta Corte da Justiça brasileira. Receba, pois, o abraço fraterno, na hora da despedida, deste que lhe acompanhou durante todo o seu mandato, como o amigo mais de perto, sempre ao seu lado nas horas difíceis. Lembro-me bem de dois episódios relativos à nossa vida política, como representantes que somos do Nordeste: na Comissão de Finanças, certa vez, quando fizeram com que V. Ex^a mudasse o seu voto. Era eu, naquela época, Relator da matéria, e começaram a surgir apelos, no sentido da mudança de voto em favor da idéia presidencial; V. Ex^a ficou comigo e mais uma meia dúzia de colegas, sustentando a idéia que defendíamos até o fim. Realmente, além de todos os atributos morais e tantos outros que representa, V. Ex^a é, notadamente, o homem do Nordeste.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Senador Dinarte Mariz, V. Ex^a, no seu aparte, focaliza aspectos da nossa

atuação em comum, e em mais de uma oportunidade, como disse V. Ex^a, preferimos ficar com o Nordeste a transigir com os interesses predominantes do momento.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Ouço o nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero expressar a V. Ex^a, também, a minha grande admiração pela sua cultura, pela sua fidalguia, pela maneira com que V. Ex^a trata os seus colegas, nesta Casa. Aqui aprendi muito de V. Ex^a Tive mesmo a honra de privar com V. Ex^a na Comissão Executiva da Casa e V. Ex^a era ali uma espécie de mentor, sempre dando uma orientação em problemas difíceis, mas sem nunca se apaixonar, sem nunca tomar uma posição que deixasse qualquer dúvida; quando estávamos com certa dificuldade, era sempre V. Ex^a que trazia uma boa solução. Todos aqui têm exaltado o seu comportamento e a sua grande participação, como representante do Ceará e como um grande Senador. Estamos felizes, porque sabemos que V. Ex^a, que é realmente um patriota, vai, no Tribunal Federal de Recursos, também, prestar os mesmos serviços e uma grande colaboração em benefício desse povo tão sofrido, desse povo que almeja ver um Brasil grande e forte. Por tudo isto, quero cumprimentar V. Ex^a e congratular-me com os nossos colegas pela sua presença, aqui, uma presença que deu tanta dignidade a este Senado e deixou bem patente, também, que essa confraternização, esse carinho dos colegas de V. Ex^a é a prova de que esta Casa é um ponto de encontro onde nós nos entendemos. Se há dificuldades para a pacificação neste País, olhem para o Senado, olhem para o exemplo do Senador Wilson Gonçalves, olhem para este ambiente de compreensão e de harmonia e, então, teremos um ponto de partida para que haja realmente, neste País, a fraternidade que todos desejamos.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Agradeço ao nobre Senador Benjamim Farah por suas palavras que, como as dos demais eminentes colegas me deixam realmente emocionado e, por que não dizer, feliz, por receber assim, de maneira tão inusitada para mim este verdadeiro conagração a que o Senado assiste, neste instante, em decorrência de um simples discurso de despedida. Sou muito grato a V. Ex^a pelo seu aparte que recolho com muita satisfação.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Ouço o nobre Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Desejo prestar-lhe a minha homenagem e dar, ao mesmo tempo, testemunho da atuação discreta, serena, eficiente que teve durante o tempo em que presidiu esta Casa. V. Ex^a era um companheiro exemplar, um companheiro para todas as horas e, sobretudo, um conselheiro. Portanto, neste momento em que V. Ex^a se despede desta Casa, despedida que também faço, quero dizer-lhe que o nosso convívio foi o mais cordial, o mais afetuosos. Espero continuar com esse convívio com V. Ex^a agora exercendo altas funções na Justiça do nosso País, mas dizendo que todos nós ficamos, cada vez mais, admiradores de V. Ex^a Quando Vice-Presidente, V. Ex^a agia sempre com a maior seriedade e presteza em todos os momentos em que era necessário.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Agradeço, nobre Senador Magalhães Pinto, o aparte de V. Ex^a e é desnecessário salientar, porque V. Ex^a já sabe, o meu apreço, a minha amizade pessoal por V. Ex^a

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Ouço o nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Nobre Senador Wilson Gonçalves, não só desejo, mas devo associar-me às homenagens que o Senado Federal presta a V. Exª na tarde de hoje. Sei V. Exª avesso a homenagens, mas cumprio o meu dever ao dizer que o Senado da República presta com justiça esta homenagem a um homem que com brilhantismo e elevado espírito público honrou trinta e dois anos de mandato ininterrupto representando sua terra natal. A Nação brasileira aprendeu a ter por V. Exª, nesse convívio, admiração, respeito e afeto. Admiração pela sua cultura, respeito pelo homem público sério que V. Exª é, sem favor; e afeto pelo bom companheiro, pelo bom amigo, pelo grande representante que é no Senado Federal. V. Exª não deixa a vida pública, dela se transfere para outras funções de igual nível, onde deverá, sem dúvida alguma, honrar e abrilhantar, como honrou os mandatos que exerceu. Receba, portanto, do seu humilde colega as despedidas, com um grande abraço e muitas saudades acompanhado dos melhores votos de bom sucesso, que me permito estender à sua honrada e digna família. Muito obrigado.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Nobre Senador Alexandre Costa, muito me sensibiliza o aparte de V. Exª. Juntando-se aos demais com que fui distinguido, traz V. Exª o calor e a franqueza que caracterizam a sua pessoa como nordestino autêntico. Sou sinceramente grato às suas palavras e espero em Deus que os seus votos sejam acolhidos pelo Criador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Concedo o aparte ao Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Wilson Gonçalves, já tive ensejo, em outra oportunidade e neste mesmo plenário, de realçar a brilhante atuação de V. Exª na vida pública do Ceará e do País. Mencionei inclusive o correto desempenho de sucessivos mandatos eletivos na esfera do Legislativo como Deputado Federal, na do Executivo como Vice-Governador até chegar às culminâncias do Senado Federal, perante cujos integrantes V. Exª se impôs pelos seus méritos pessoais granjeando o respeito e a admiração indiscrepantes de seus Pares. Tenho absoluta certeza de que V. Exª, que foi sempre um Parlamentar competente, digno e honrado, será sem dúvida, um magistrado integérrimo aplicando de forma sábia as normas do Direito e da Justiça. O Ceará, nobre Senador Wilson Gonçalves, o homenageia nesse instante, por meu intermédio e lhe rende tributo de justo reconhecimento por tudo quanto lhe foi dado fazer em favor de nossa terra e de sua gente.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Nobre Senador Mauro Benevides, agradeço o sentido e o alcance do aparte de V. Exª, principalmente quando evoca nossa terra comum que temos tido a honra de representar nesta Casa e em outras Casas Legislativas do Estado.

V. Exª, dirigindo-se a mim, lembra o nosso passado político em que durante muitos anos estivemos juntos, lutando a mesma luta, pugnando pelos mesmos ideais. Não obstante as mudanças que a vida as vezes determina nos nossos caminhos, V. Exª jamais se afastou de mim com seu apreço e sua amizade, que saliente neste instante como motivo de vaidade, porque V. Exª é, incontestavelmente, um dos representantes mais fulgurantes da terra alencarina.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Concedo o aparte ao nobre representante de Minas Gerais.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador. V. Exª se despede, hoje, do Senado Federal, partindo para uma nobre missão. Tive o prazer de trabalhar com V. Exª, principalmente na Comissão do Distrito Federal sob sua Presidência e pude sentir a grandeza do seu espírito, a sua equidade, em que não dis-

tinguia, naquela Comissão, o elemento da ARENA ou do MDB. Nesses quatro anos, pude constatar a sua vontade de servir à Nação, como também, e principalmente, ao seu Estado. Pouca coisa teria eu que aduzir, Senador Wilson Gonçalves, depois das palavras dos nossos colegas e companheiros de Senado. Mas gostaria de dizer que V. Exª sempre foi fiel aos princípios democráticos; sempre assumiu a posição de suas idéias, e isso é fundamental ao homem público de envergadura como é V. Exª. Granjeou V. Exª a simpatia e admiração de todos nós Senadores da República. Receba V. Exª meu abraço afetivo e tenho a certeza de que na nobre missão que V. Exª vai ocupar, continuará servindo, como serviu no Senado Federal, ao nosso País.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Agradeço, nobre Senador Itamar Franco, a expressão do seu aparte, com que me cumula de gentilezas. Esta é a oportunidade para demonstrar a V. Exª o meu apreço e a minha admiração pela conduta de V. Exª nesta Casa, como o defensor intímido das causas públicas, sempre bem intencionado e procurando fazer o bem sem a preocupação puramente político-partidária. Recordo-me que, certa vez, V. Exª telefonou à noite para a minha residência para que pudéssemos, nós dois juntos, socorrer uma família que estava ao desalento. Nesse gesto de V. Exª, ainda cedo, ainda novo Senador nesta Casa, foi que vi a grandeza e a profundidade dos sentimentos de V. Exª.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Ouço o Senador Cunha Lima que já o havia solicitado. Se a Mesa permitir eu atenderei.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Senador Wilson Gonçalves, tocam-me a alma sentimental de paraibano estas manifestações que V. Exª ora, tão merecidamente, recebe. Tocam-me porque V. Exª, como eu, é um paraibano. Nasceu em Cajazeiras, como se diz, a cidade que ensinou a Paraíba a ler, porque nasceu à sombra de um colégio e aí se desenvolveu. Enche-me de emoção, porque esta é uma festa que, podemos dizer, apresenta motivos de júbilo, além daquelas razões de lamentações; lamentações porque vemos deixar esta Casa, o Congresso Nacional, uma das mais significativas figuras que honraram o Parlamento Nacional, e de júbilo porque vemos V. Exª atender ao Poder Judiciário, depois de ter percorrido, tão brilhantemente, o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Neste momento quero destacar uma faceta da personalidade de V. Exª, que nasceu em Cajazeiras, num êxodo, fugindo de perseguições, de guerras que se verificavam no País e na Região naquele instante: V. Exª é um homem da Paraíba, que só tem feito, especialmente dentro da sua belíssima carreira pública, aquilo que se destina e se dirige à paz e à justiça social. Esperamos que V. Exª, no Tribunal ao qual vai pertencer, na Casa de Justiça de que vai participar, seja também o mesmo homem com a mesma clarividência, com a mesma altitude, com a mesma cultura, com a mesma lógica, com a mesma grandeza com que se comportou nos Poderes Executivo e Legislativo. Receba nossa saudação de paraibano e de conterrâneo.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Meu caro Senador, o aparte de V. Exª relembra aspectos da nossa reunião de hoje, pela manhã, na Comissão de Constituição e Justiça. Não desejo alongar-me, porque não, sei os limites de tolerância da Mesa, mas V. Exª focaliza um dos aspectos mais interessante da minha vida e talvez o que tenha contribuído para a formação da minha personalidade. Realmente o aparte de V. Exª relembra o sacrifício e a odisséia dos meus pais que, como eu, foram também políticos, — ele talvez, mais trepidante e menos sereno do que eu. Forçado pelas forças dominantes, na época, naqueles momentos em que a insatisfação da Presidência da República instituiu a deposição dos Governadores, — àquele tempo Presidentes do Estado — o Ceará foi invadido por uma sanha de criminosos e jagunços. E todos aqueles que pertenciam à facção deposta, depois de verem os seus bens saqueados,

as suas cidades invadidas, tiveram de abandonar o território cearense. E àquela época não era de avião, não era de automóvel: era a cavalo. E o meu pai chegou, depois de uma verdadeira odisséia, com a família, a Cajazeiras da Paraíba, através do Estado de Pernambuco. E chegando a Cajazeiras recebeu a maior acolhida que poderia esperar, ele que era, acima de tudo, um estranho e que ia à gloriosa Paraíba pedir ao menos o direito de viver. Foi exatamente aí, poucos meses depois de sua chegada a Cajazeiras, que eu nasci. Não obstante ele ter voltado, algum tempo depois, a residir novamente no Ceará fez o meu registro com a declaração explícita de que eu havia nascido na Paraíba, na Cajazeiras do Rio do Peixe.

De maneira que, sempre que evocamos esse fato, sentimos uma emoção profunda porque foi lá na terra de V. Ex^a, que é a minha terra também, que o meu pai teve guarida e, aí, quando ainda não se falava nos Direitos Humanos teve ele o direito de sobreviver graças à ordem e à paz existentes no Estado de V. Ex^a.

Nobre Senador Daniel Krieger, tenho a honra de ouvir V. Ex^a.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Senador Wilson Gonçalves, reiterar manifestações de apreço e de admiração é sempre agradável ao espírito e ao coração. É o que agora faço. A Comissão de Constituição e Justiça, hoje, em sessão especial, prestou as homenagens a que V. Ex^a tem indiscutível direito. Não me cabe outras palavras senão repetir as que pronunciei naquela Comissão.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Sou muito grato a V. Ex^a, porque sabe que aqui chegando no início de 1963 foi uma das primeiras amizades que tive a honra de fazer. E, desde então, até esta data, V. Ex^a é o mesmo homem, a figura de político indômito, que coloca os seus princípios acima de qualquer sacrifício. Sabe V. Ex^a também vários momentos espontaneamente declarava a minha solidariedade.

Tem a palavra o nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — As justas homenagens que V. Ex^a recebe neste momento do Senado da República não apenas devem encher V. Ex^a de júbilo, mas também todos nós. Realmente, elas são uma demonstração de que na vida pública nós não colhemos apenas decepções, amarguras e injustiças. V. Ex^a está recebendo dos seus pares, em nome da Nação brasileira, em nome do Ceará, sua terra natal, o testemunho do reconhecimento pela atuação que tem tido através de uma longa, brilhante e dedicada vida pública. V. Ex^a embora se afaste desta Casa, transferindo-se para um dos mais altos Tribunais de Justiça do País, onde, naturalmente, terá atuação igualmente brilhante, equilibrada, sensata, digna e capaz, a que seguiu nesta Casa, V. Ex^a aqui permanecerá na lembrança dos seus colegas, todos eles também seus amigos, todos eles seus admiradores, pelas raras virtudes de homem público, as raras virtudes de erudição, de equilíbrio, de caráter, que V. Ex^a ao longo de todos esses anos demonstrou, sem a menor falha, sem um instante em que nós tivéssemos qualquer dúvida sobre o grande Senador que ocupou a cadeira como representante do Ceará.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Viana, pelo aparte de V. Ex^a que me aguçou, mais ainda, a sensibilidade, para poder compreender o alcance e a profundidade das homenagens que os meus prezados colegas me prestam nesta tarde.

Realmente, já disse, de início, não estava nos seus propósitos esta despedida, mas a estou fazendo para cumprir um dever que me pareceu inelutável, qual o de manifestar a todos os membros do Senado Federal o meu agradecimento, pela maneira cordial, elegante e, permita que repita, generosa, com que apreciaram a minha indicação nesta Casa.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Nobre Senador Wilson Gonçalves, Ministro Wilson Gonçalves, hoje de manhã, na Comissão de Constituição e Justiça, reunida especialmente em sessão solene para, em sentido de despedida, homenagear V. Ex^a, pudemos recordar as sessões inúmeras em que, com pareceres calçados no melhor conhecimento jurídico, distinguia sempre os aspectos políticos, restritivamente político-partidários, daqueles de interesse geral, V. Ex^a, numerosas vezes, mostrava — e eu via em V. Ex^a — o Juiz prolatando um parecer sobre assuntos políticos. Agora, V. Ex^a, que a vida toda até esta data, trabalhou exaustivamente na elaboração das leis, vai passar para outra fase importantíssima — a de interpretá-las, distribuindo justiça. Desejo todo o êxito a V. Ex^a.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Agradeço o aparte do nobre Senador Itálvio Coelho, meu companheiro de Comissão de Constituição e Justiça e que, em muitas oportunidades, trouxe o auxílio da sua palavra, esclarecida e autorizada, às teses por mim ali defendidas.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Meu grande Senador, há entre mim e V. Ex^a uma série de peculiaridades comuns. Somos ambos sertanejos, ambos da Paraíba, ambos representantes de Estados diferentes daqueles em que nascemos. A diferença acentuada é que V. Ex^a representou o Ceará com o brilho com que eu não pude representar, ou não tenho podido representar o Estado que me mandou para aqui. Mas, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, quando V. Ex^a se despedia, dávamos um depoimento, adstrito à nossa Comissão técnica, mas aqui não poderia, como modesto colega de V. Ex^a, deixar de traçar outras considerações. V. Ex^a vai para o Tribunal, vai ser Juiz de uma alta Corte, cercado pela confiança nacional. V. Ex^a sempre foi homem de Partido, mas não há Senador nesta Casa, do Partido de V. Ex^a ou do meu Partido, para levantar a mais remota suspeita sobre a isenção que V. Ex^a haverá de ter no Tribunal Federal de Recursos. Na realidade, mesmo como Senador e homem de Partido, V. Ex^a foi nesta Casa sempre o Juiz. Jamais uma questão que envolvesse a apreciação técnica ou jurídica implicou em que V. Ex^a se afastasse daqueles padrões jurídico e morais que fixam o posicionamento de um Juiz. Mas a consideração, ilustre Senador, que queria que V. Ex^a levasse para o Tribunal Federal de Recursos é esta, a do posicionamento desta Casa, em relação ao Tribunal Federal de Recursos; na reforma judiciária, essa divergência se acentuou. Nosso Partido defendia para o Tribunal Federal de Recursos, para a Justiça Federal, aquele ordenamento que, a contento, tem funcionado no setor trabalhista, isto é, a descentralização da Justiça, para que, ao final, o Tribunal Federal de Recursos não venha a ser o que está sendo hoje: uma corte asoberbada de processos. Enquanto nós defendíamos a descentralização para que esses processos não se acumulassem, o Executivo entendeu que a simples elevação do número de Juizes implicaria em condições favoráveis à resolução daquele velho problema. V. Ex^a vai encontrar já à sua disposição, já à sua espera, volume impressionante de processos, uma tarefa sobre-humana, que um Juiz sozinho, ainda que dedicando anos àquela faina não seria capaz de resolver. É por esta razão que nós defendemos e continuamos a defender, para a Justiça Federal, uma posição similar à da Justiça do Trabalho. E o Tribunal Federal de Recursos ao invés de ser Tribunal Federal de Recursos seria Tribunal Superior Federal. Seria uma instância para as causas federais, semelhante ao que é o Tribunal Superior do Trabalho para as causas técnicas do Trabalho. V. Ex^a está se despedindo hoje, enquanto vejo, nesta Casa, outros ilustres pares que brevemente estão se despedindo de nós. O Senado renovar-se-á em grande parte, mas o nome de V. Ex^a, como o de muitos desta Casa, jamais serão esquecidos dos que permanecem, e ficarão nos Anais, pelo trabalho que fizeram, pelo esforço que deram pelo amor público que revelaram. V. Ex^a será um extraordinário juiz, não tenho dúvidas

nenhuma, porque além de ser um grande conhecedor do direito, um técnico no direito, um privatista, um homem conhecedor do Direito Civil nas suas mais remotas nuances, V. Ex^a é também um homem de alto sentimento público, e a Justiça Federal aprecia os casos de natureza pública ou aqueles que envolvam o interesse do Estado em relação ao particular, e V. Ex^a tem o sentimento público e o conhecimento técnico para fazer com que esses interesses se ajustem a linha de retidão que tem pautado na vida.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha). — Peço aos aparteantes se atenham a apartes rápidos, porque há muito se esgotou o tempo do nobre Senador Wilson Gonçalves. Entendo que não é possível aplicar o Regimento numa hora em que se despede um Companheiro, mas quero a compreensão de todos para que não se estendam muito nos transbordamentos justificáveis e oportunos.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Muito obrigado, Sr. Presidente. Mas não é um Senador comum que se despede, é o Senador Wilson Gonçalves, e V. Ex^a sabe disso, tanto é que V. Ex^a ao longo dos anos cumpriu o Regimento e hoje não o conseguiu. Esses depoimentos ficam na História. E, digamos, este é um depoimento de um homem do Partido de Oposição, e o faz com a mais alta sinceridade e refletindo o sentimento não só dos seus Pares como do seu Partido, porquanto o Senador Wilson Gonçalves não é apenas um homem conhecido e admirado pela nossa Bancada, é também pelo nosso Partido. Nobre Senador Wilson Gonçalves, as minhas homenagens e a do nosso Partido não seriam completas se não se estendessem à sua esposa, que está presente, solidária em todas as circunstâncias, pessoa tão admirável e tão dedicada que mesmo pequenos reveses jamais foram capazes de afetar esta amizade extraordinária que se renova a cada dia. Grande Senador, o Tribunal Federal de Recursos amanhã estará mais próximo desta Casa, e V. Ex^a é o ponto de aproximação.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Meu caro Senador Leite Chaves, estou muito agradecido às palavras de V. Ex^a, desde a manhã de hoje, e agora culminadas com a referência à ajuda e à solidariedade de minha esposa, que realmente tem sido um ponto forte de apoio em toda a marcha da minha existência, principalmente nas vicissitudes. Suas palavras me tocaram profundamente o coração, e lhe agradeço com o mesmo afeto, com o mesmo sentimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Wilson Gonçalves, toda despedida não é uma hora de equilíbrio. É uma hora de dilaceração, é feita e vivida pelos olhos tristes de quem parte e pelos olhos nevoentos de quem fica. Nobre Senador, nessa dilaceração de hoje, em que V. Ex^a recebe esta consagração do Senado, como aconteceu no dia da votação, unânime, nesta Casa, de sua indicação para o elevado posto de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na hora emocional desta despedida, há uma figura, no fundo de sua vida, de que nem V. Ex^a nem o Senado se esquece. Na hora amarga da vida pública, quando sua família, no lombo dos animais, partia de sua terra natal para amargar, fora do seu Ceará, as horas tristes de um exílio, há uma figura que, nesta hora, cresce na sua saudade e na nossa memória, a figura de Zacarias Gonçalves, o seu saudoso pai. Aquela figura que, ao entrar, há dias, no seu Gabinete, encontrei, aquela suave cabeça pensativa, naquela *facies* do homem de ideais e de princípios, de um homem lutador, revive hoje na figura do seu filho que a Casa mais alta do País consagra nesta homenagem. V. Ex^a teve a consagração do seu Ceará — sendo Deputado Estadual, Vice-Governador e Governador do seu Estado, portanto exercendo toda a linha do poder, chegando até à culminância, Professor emérito da sua Faculdade, veio para o Senado, aqui pontificou e

presidiu esta Casa, e agora vai para o Tribunal Federal de Recursos, Corte em que vai representar condignamente o pensamento jurídico do País. Já dissera a V. Ex^a no dia da apreciação de sua indicação para o TFR, e vou repetir: V. Ex^a não vai deixar vazio o seu lugar na Comissão de Constituição e Justiça. Como o Equador é a linha imaginária que separa os dois Hemisférios, V. Ex^a foi parte daquele meridiano jurídico que separou os dois mundos que lá se chocaram sempre, o mundo jurídico e o mundo antijurídico, o mundo legal e o mundo contra a lei, o mundo ético e o mundo aético e amoral. Leve V. Ex^a para o Tribunal Federal de Recursos as nossas mais fervidas esperanças de que lá seja aquela figura rediviva de Zacarias Gonçalves, velho advogado, batalhador emérito, político em todas as horas, homem de princípios que revive em V. Ex^a, revive, aqui, na figura dos seus filhos. É esta figura que homenageio na hora da sua despedida.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Senador Dirceu Cardoso, sou muito grato ao seu aparte, precisamente porque seria esta a maneira mais penetrante que V. Ex^a poderia utilizar para atingir a minha sensibilidade, evocando, nesta hora singular da minha vida pública, a figura do meu pai, vinculando exatamente a um dos dramas mais difíceis, mais tormentosos de sua vida pública, qual foi a verdadeira caminhada do Ceará à Paraíba, via-Pernambuco.

Recebi de meu pai, em tradição oral, todos os detalhes, todas as peripécias dessa viagem. Realmente, só um homem de fibra, com essas qualidades que V. Ex^a acaba de externar, poderia vencer tantas e tantas dificuldades na sua vida, depois voltar, à sua terra e continuar, sem desalentos, sua vida pública e sua vida profissional. Sou muito grato a V. Ex^a pela evocação.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Com muita honra.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Meu caro Senador Wilson Gonçalves, é de fato muito difícil acrescentar palavras, diante do que aqui foi dito por Representantes cujas origens vêm de todos os Estados do Brasil. Não é pela cultura, não é por ter sido V. Ex^a um excepcional Parlamentar, não é pela sua intransigente fidelidade às aspirações do povo cearense e do Nordeste, pois essas qualidades são por todos nós reconhecidas, são distintas e marcaram a passagem brilhante de V. Ex^a por esta Casa. O que desejo ressaltar, neste momento, é a figura humana, o homem sensível, educado, o bom companheiro que sempre teve uma palavra amiga e atenciosa para com seus colegas. Fique certo, nobre Senador Wilson Gonçalves, que V. Ex^a vai deixar saudades aqui neste Plenário. Sua imagem será sempre reverenciada como um homem público de grande envergadura, um companheiro que orgulha e honra aqueles que privaram de sua amizade. No Tribunal Federal de Recursos, sem dúvida alguma, V. Ex^a irá repetir, com o mesmo brilhantismo, todos aqueles instantes de sua vida pública e isso valorizará muito mais o apreço que nós lhe devotamos. Pode ficar certo de que o companheiro Wilson Gonçalves jamais será esquecido. Era o que tinha a dizer a V. Ex^a.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Sou muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Milton Cabral, principalmente, pelo colorido que V. Ex^a deu ao seu aparte, trazendo um aspecto que eu, com certa jocosidade, já havia dito a alguns amigos: "se outra coisa não levo do Senado, creio que levo um atestado de convivência". De maneira que sou muito grato a V. Ex^a por ter me permitido e me lembrado esta particularidade, que é muito grata para mim.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Ouço o nobre Senador, nosso futuro Governador de Sergipe, Augusto Franco.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — Nobre Senador Wilson Gonçalves, V. Ex^a, representando o Ceará, foi uma das figuras de maior realce nesta Casa. O Senado Federal perde um grande representante político, mas o Tribunal Federal de Recursos ganha um grande juiz. Desejo, estimo e estou certo de que V. Ex^a será um grande juiz, como foi aqui um grande representante nordestino. Nesta despedida, o meu abraço a este grande homem público que é V. Ex^a. Seja feliz V. Ex^a, nobre Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex^a por esta manifestação de simpatia e pelo desejo que tem de que eu possa acertar nesta missão que está me aguardando. Mas como amigo de V. Ex^a também, qualidade que muito me honra, quero retribuir esses votos, desejando que V. Ex^a faça um grande Governo para o glorioso povo sergipano.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Ouço o nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Eminente Senador Wilson Gonçalves, conheci V. Ex^a quando veio para esta Casa, através de um saudoso e comum amigo nosso, e que não era seu correligionário, Paulo Sarazate, que me dizia sempre: Wilson Gonçalves é um homem de bem. Nesses anos de convivência no Senado vim conhecê-lo de perto, muito me honrando a sua amizade. Homem sério, digno, culto, leal e estudioso dos problemas, V. Ex^a honrou, dignificou e enalteceu esta Casa, e a sua ausência abrirá aqui uma grande lacuna, assim como na vida política do seu Estado, o Ceará. No Tribunal Federal de Recursos, com o brilho de sua inteligência, com a sua cultura, e com o grande saber jurídico que possui, irá lá pontificar. Associe-me, de coração, às justas homenagens que recebe dos seus colegas do Senado, na tarde de hoje, uma verdadeira consagração. E, fazendo minhas as palavras de dois eminentes Senadores, Ruy Santos dizendo "V. Ex^a, eminente Senador Wilson Gonçalves, é um homem de excelsas virtudes", e do eminente Senador Luiz Viana "V. Ex^a, eminente Senador Wilson Gonçalves, está tendo o reconhecimento da Nação brasileira, pelos relevantes serviços que prestou ao Ceará e ao Brasil, na sua longa, honrada, digna e proflua vida pública". V. Ex^a eminente Senador Wilson Gonçalves, se despede nesta tarde, mas fique certo de que ficará sempre em nossos corações como um bom colega, um bom amigo, um bom companheiro e, acima de tudo, um amigo certo das horas incertas.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Tem o aparte o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Wilson Gonçalves, desejamos, hoje, renovar mais uma vez o grande apreço e admiração que sempre tributamos a V. Ex^a. Ontem, foi unânime a aprovação ao seu nome, quando indicado para integrar o egrégio Tribunal Federal de Recursos; hoje, é o que ouvimos e assistimos: o consagrador louvor à ação pessoal e parlamentar de V. Ex^a. Como jurista exemplar jamais se afastou do Direito; mas não é apenas ao amante do Direito que queremos enaltecer, mas ao *gentleman* que sempre foi V. Ex^a, para com os seus colegas e funcionários da Casa. Que no Tribunal Federal de Recursos jamais se afaste da lei sem nunca ser indiferente à fragilidade humana daqueles que vai julgar.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Nobre Senador Wilson Gonçalves, sou daqueles que o embate eleitoral impediu de

estar presente na sessão do dia 16 de outubro, obstando, portanto, o privilégio de sufragar o nome de V. Ex^a como membro do Tribunal Federal de Recursos. Mas, embora tardiamente, quero dar o meu voto, as minhas palmas e, sobretudo, a alegria do meu coração em ver o grande companheiro que é Wilson Gonçalves colocado, nesses momentos difíceis do Brasil, numa posição altamente importante, que é a do julgador no Tribunal Federal de Recursos. Esta Casa, Senador, no instante em que, por unanimidade dos presentes sufragou o seu nome — e o teria feito por unanimidade do Senado se todos estivessem presentes — agiu, efetivamente, com a justiça plena, agiu com o coração, embora alguns achem que não, com o coração pelo bom homem que é o amigo, pelo bom pai, pelo bom filho e, sobretudo, pelo bom brasileiro que é Wilson Gonçalves. É, afinal, a lei das compensações: o Parlamento perde, a Justiça ganha um homem sério.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A homenagem que V. Ex^a está recebendo hoje é a confirmação daquela que recebeu por ocasião da votação do seu nome para Ministro do Tribunal Federal de Recursos. Foi unânime aquela votação; eu me incluo entre aqueles que, com a maior satisfação, deram o voto a V. Ex^a. Esse voto significou o reconhecimento de uma qualidade extraordinária que tem V. Ex^a: fiel ao seu Partido soube, entretanto, em todas as oportunidades em que teve que interferir, colocar os princípios da Justiça acima dos pontos de vista partidários. Esta superioridade faz de V. Ex^a um magistrado e por isso é com grande alegria que, ao mesmo tempo em que sentimos a perda de V. Ex^a, vemos que a Justiça brasileira vai ganhar, na pessoa de V. Ex^a, um autêntico magistrado, que ao lado da cultura jurídica terá a oferecer à justiça brasileira a experiência da vida, importante e fundamental para o exercício da magistratura. Não é V. Ex^a, é o Senado, a nossa Justiça e o Brasil que estão de parabéns.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Wilson Gonçalves, V. Ex^a é um homem sereno, equilibrado, polido e de profunda sensibilidade para a apreciação dos fatos que ocorrem no universo ético e a aliança dessas qualidades com a cultura jurídica que possui confere a V. Ex^a os atributos mais altos que devem ornar a frente do juiz, do homem que depois de honrar o Senado e o Ceará continuará, sem dúvida, honrando o Nordeste e o Brasil no Tribunal Federal de Recursos. Não poderia, eminente Senador, nesta hora falta a minha palavra, em nome da representação de Goiás, nos elogios que a Casa presta na despedida do eminente Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

OSR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador Wilson Gonçalves, V. Ex^a há de ter sentido, no seu coração, que todas essas manifestações, essas homenagens que V. Ex^a recebe de seus colegas, nada têm de uma formalidade ou mesmo de um simples gesto de coleguismo. V. Ex^a recebe hoje com essa unanimidade, com essa expressividade, o reconhecimento de toda a Casa das qualidades que o fizeram credor da nossa mais profunda admiração. Realmente, todos esses anos de convivência, toda essa alta qualificação que V. Ex^a nos apresentou e nos habituou a ver na sua atuação, na sua serenidade, no seu equilíbrio, na sua visão correta das coisas, no seu patriotismo, no seu espírito público, construíram toda essa imagem,

todo esse conceito que o faz digno da nossa mais profunda admiração. E se para nós todos é uma perda inestimável o seu afastamento, por outro lado é uma alegria saber que o Tribunal Federal de Recursos vai receber essa contribuição excepcional, que é o serviço de V. Ex^a: o serviço de um homem público que, acima de tudo, põe o interesse público, o interesse da Nação.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Muito obrigado.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Nobre Senador Wilson Gonçalves, a par de ser V. Ex^a um dos mais reputados juristas da Casa, é também o mais jovial dos Senadores, posto que é a personificação do bom humor, homem que tem a chave da graça leve, da frase de espírito. E ninguém o sobreleva em cordialidade nas demonstrações de estima e apreço para com os colegas. Numa palavra: V. Ex^a é inteligência e coração. Por isso, com a certeza das minhas saudades, a certeza também da sinceridade dos votos que lhe faço de feliz desempenho nas altíssimas funções que vai exercer.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Ouço o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Wilson Gonçalves, quando Deputado Federal, aprendi a admirar V. Ex^a pelas altas qualidades de homem público em que V. Ex^a sempre se pautou. O nosso velho e querido amigo ex-colega Senador Fernando Correia da Costa sempre me dizia que Wilson Gonçalves realmente era um homem de espírito público, um homem culto, inteligente e, sobretudo, um grande companheiro, um grande correligionário. E, nesta Casa, redobram as minhas admirações por V. Ex^a, por todas as qualidades de V. Ex^a, por esse companheirismo, a sua fidalguia, o espírito público, a dedicação, sobretudo, o companheirismo do nosso Senador Wilson Gonçalves. V. Ex^a, além dos apertes que recebeu de todos os colegas aqui, teve uma homenagem realmente consagradora, nesta Casa, quando teve seu nome aprovado por unanimidade para o TFR. Não poderia V. Ex^a receber maior homenagem do Senado Federal do que a unanimidade dos seus colegas batendo palmas pela indicação feita pelo Presidente da República do seu nome para o Tribunal Federal de Recursos. Deixa V. Ex^a amigos nesta Casa e muitas saudades.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL) — Senador Wilson Gonçalves, certa vez em Aracaju, num jantar oferecido pelo então Governador Lourival Baptista, uma espinha de peixe pretendeu ferir a sereia gargante de V. Ex^a. Sentado ao seu lado, verifiquei com que tranquilidade e desembaraço V. Ex^a conseguiu superar aquela crise instantânea. E disse-me, então, que as espinhas costumavam persegui-lo. Mas verifiquei que a história não está contendo assim. V. Ex^a superou as espinhas — daqui, dali, dacolá. Dentro desta Casa foi exatamente o contrário. V. Ex^a foi uma mensagem de paz, de justiça e, por isso, se houve tão bem. Sai com o abraço de todos os seus companheiros. E não acredito que, aqui, nem sequer o Senador Lourival Baptista se atreva a lhe atirar mais uma espinha. Nobre Senador, o que espero é que no desempenho de suas novas funções prepondere sempre a sua mensagem de paz e justiça e que continue com tranquilidade e desembaraço, como um bom cearense, que é sempre um bom vivedor, a transpor todos os obstáculos, em benefício de nós todos.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — V. Ex^a permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Nobre Senador, é tão somente com o objetivo de deixar marcada a minha presença no discurso de V. Ex^a, através do qual V. Ex^a faz a despedida desta Casa, e também deixar assinalada a minha admiração e o meu respeito, que todos nós desta Casa temos por V. Ex^a e desejar a V. Ex^a as maiores felicidades pessoais, extensivas a sua família e dizer que ficamos muito honrados em participar com V. Ex^a destes quatro anos de Senado.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sabe V. Ex^a, na altitude de sua inteligência, que esta homenagem transcende ao formalismo. Há, inequivocamente, uma sinceridade visível no semblante e na emoção dos seus companheiros, principalmente por sabermos que a perda que esta Casa vai sentir da figura humana que V. Ex^a representa, coisa que está rareando não só no nosso País, mas, de resto, na Humanidade hoje tão agarrada ao tecnicismo. Quero louvar, principalmente, o humanismo de V. Ex^a. Certamente, é esse humanismo que vai levá-lo a um Tribunal, onde V. Ex^a poderá exercer, com o brilho da sua inteligência e do seu caráter, aquela característica maior da sua personalidade. É V. Ex^a um homem profundamente humano, um homem que sabe conviver com as emoções humanas. Por tudo isso, Ex^a, Sergipe se incorpora, através da minha voz, nessa homenagem que, repito, possui a característica maior da sinceridade dos amigos leais.

O Sr. Hugo Ramos (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Ouço o nobre Senador Hugo Ramos.

O Sr. Hugo Ramos (MDB — RJ) — Senador Wilson Gonçalves, obediente à palavra do nosso ilustre Presidente, pedindo que os apartes fossem breves, procurei dentre aqueles apertes, qual deles deveria subscrever para ser o mais breve possível. Ocorre, no entanto, que tão belos e tão significativos foram todos eles, que me senti em dificuldade para escolher aquele que melhor se casa com a personalidade de V. Ex^a. Pelo pouco tempo do nosso convívio, dele extraí, desde logo, a lhanza do trato e a fidalguia de V. Ex^a. Mas, há poucos dias, recebi um precioso livro, o compêndio dos seus trabalhos nesta Casa e, ao ler o primeiro dos seus pareceres, só me dei conta quando raiava a manhã, tão belos os seus trabalhos, tão significativos sob o ponto de vista cultural.

O que devo dizer a V. Ex^a poderia se resumir apenas numa frase: que V. Ex^a, ao descer as escadas do Tribunal Federal de Recursos, receba a mesma homenagem que está recebendo nesta Casa.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Cumpro um imperativo de consciência: V. Ex^a, ao longo dos anos, somente soube dignificar o Parlamento brasileiro. (Palmas.)

O Sr. Mendes Canale (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Mendes Canale.

O Sr. Mendes Canale (ARENA — MT) — Meu prezado amigo Wilson Gonçalves, no nosso distante Mato Grosso, antes de irmos

para esta Casa, acompanhávamos sempre, como político, com o mais vivo interesse, os trabalhos que se desenvolviam no Congresso Nacional. E, dentre as figuras exponenciais, nos ~~deparávamos~~ seguíamos com os pronunciamentos e os trabalhos de V. Ex^a. Além desse acompanhamento que fazíamos, tínhamos, também, através de um depoimento muito válido para mim e, talvez, possa até acentuar com muita certeza também para V. Ex^a, muito tocante, porque vinha de um saudoso e comum amigo, o Senador Filinto Müller, quando expendia conceitos a respeito de V. Ex^a. Em chegando nesta Casa, convivendo com V. Ex^a, tive oportunidade de constatar que aquilo que acompanhávamos de longe e os conceitos emitidos por aquele saudoso Senador ultrapassavam de muito, porque V. Ex^a, com seu cabedal imenso de conhecimentos, principalmente no campo jurídico, através da nossa Comissão de Constituição e Justiça, nos trabalhos desenvolvidos nesta Casa, V. Ex^a confirmou e reafirmou aquilo que já conhecíamos a seu respeito. Mas, num outro campo, no campo da amizade, e é exatamente aí que quero situar este meu aparte — porque já ouvimos dos nossos colegas, que exaltaram com fidelidade os conhecimentos jurídicos de V. Ex^a, quero assim juntar aquilo que eu pude sentir bem de perto, porque ultrapassou o conhecimento que temos aqui nas lides parlamentares, para um entrelaçamento maior de amizade entre minha família e os seus familiares. É assim que me coloco dos dois lados, na hora em que prestamos homenagem a V. Ex^a, quando me permito colocar-me do outro lado também, partilhando da homenagem que lhe é prestada, pela grande amizade que nos liga e que nos une. Assim, ao concluir, quero dizer apenas a V. Ex^a que, pelo seu trabalho, pelo sentimento patriótico, pelo seu amor à sua terra natal e ao Brasil, V. Ex^a honrou o seu mandato de Senador da República e, sem dúvida, dignificará muito a Egrégia Corte de Justiça à qual vai se integrar.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Muito obrigado.

Concedo o aparte ao nobre Senador Altevir Leal.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Senador Wilson Gonçalves, parabeno a V. Ex^a pelos serviços prestados ao nosso País, dentro desta Casa, com a mesma satisfação que parabeno a todos os acreanos no dia em que nos foi ofertada a independência do nosso Estado pelos cearenses, chefiados por um gaúcho. Portanto, nobre Senador, considero o povo cearense um povo feliz por ter como representante neste parlamento um homem da envergadura de V. Ex^a, um homem que nos trouxe somente o desejo de ver a continuação dos seus ensinamentos e das suas atitudes nesta Casa. Neste momento peço a Deus para que V. Ex^a, nessa outra missão que lhe é confiada, faça o mesmo que fez nesta, com amizade, carinho e amor a todos os seus colegas.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Muito obrigado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Nobre Senador Wilson Gonçalves, hoje, pela manhã, tivemos oportunidade, na Comissão de Constituição e Justiça, de testemunhar, em nome da nossa representação, o apreço, a admiração e os votos de êxito pleno na missão que V. Ex^a vai desempenhar. Caracterizamos também, naquela oportunidade, a singularidade da figura de V. Ex^a na nossa convivência parlamentar: um homem de equilíbrio, um homem seguro, um homem tranquilo. É que as Casas Legislativas me fazem muito lembrar os rios caudalosos, com as suas corredeiras, as suas catadupas, com as suas cachoeiras, mas também, com os seus remansos profundos, aqueles que corrigem os rumos, aqueles que racemtam os desacetos. V. Ex^a foi essa grande figura no Senado da República.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Senador Wilson Gonçalves, pela minha palavra, vem o Amazonas proclamar os méritos de V. Ex^a e o faz consciente de exercitar a justiça do reconhecimento. V. Ex^a se indagou o porquê da unanimidade da sua eleição, quando o Senador se manifestou sobre a Mensagem que o Presidente da República oferecia à nossa consideração o nome de V. Ex^a. Julgou V. Ex^a que fosse um gesto de generosidade. O nobre Senador Paulo Brossard recusou essa colocação, dizendo que se razões do coração tivessem comandando, outras razões maiores teriam, realmente, ditado a unânime decisão do Senado em acolher o nome de V. Ex^a, em acolher a indicação do Presidente da República. Creio que V. Ex^a deve separar bem essa posição. V. Ex^a recebe, pela votação e pela manifestação nesta tarde, não só a expressão de amizade dos seus companheiros de Casa, como o reconhecimento e a confiança de toda a Casa, de que o Senado, efetivamente, está a despedir um Senador, e o Tribunal Federal de Recursos vai receber um Juiz.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE) — Sr. Presidente, quero pedir desculpas aos nobres Senadores que me apartearam que, para colaborar com a ansiedade da Mesa, não respondi especificamente os seus apartes. Mas, gostaria de enunciá-los para agradecer os variados aspectos com que a minha personalidade foi analisada, toda ela vinculada à estima e ao apreço comum da nossa vida, nesta Casa. Por isso, quero agradecer os apartes dos nobres e eminentes Senadores: Lourival Baptista, Henrique de La Rocque, Osires Teixeira, Franco Montoro, Lázaro Barboza, Roberto Saturnino, Luiz Cavalcante, Saldanha Derzi, Teotônio Vilela, Orestes Quêrcia, Gilvan Rocha, Hugo Ramos, Evelásio Vieira, Mendes Canale, Lenoir Vargas e José Lindoso. Também não posso deixar de me referir ao prezado companheiro Altevir Leal. Todos me cumularam com a gentileza da sua solidariedade. Guardarei no íntimo do coração a significação de suas palavras.

Sr. Presidente, sinto que devo encerrar. Evidentemente, não pude dizer tudo quanto desejava, mas recebi muito mais do que merecia. Neste instante, Sr. Presidente, medito um pouco, apenas, para render uma homenagem ao povo cearense que, como disse, durante 32 anos me concedeu a sua confiança através do mandato popular, concedido nas mais variadas e disputadas pugnas do meu Estado.

Quero, também, render uma homenagem a V. Ex^a, Sr. Presidente Petrônio Portella, pela maneira ativa, elegante e austera com que dirige os destinos desta Casa e do Congresso Nacional, e felicitá-lo pela sua ascensional carreira política, que não é senão o resultado das qualidades de V. Ex^a como cidadão e como político.

Neste instante, devo agradecer, desde o mais humilde ao mais graduado funcionário da Casa, a colaboração que me deram durante esses quase 16 anos. E, por fim, uma homenagem especial à Imprensa que, para muito dos seus representantes, figuro como um homem arredo. Aproveito, exatamente, este instante, para dizer que tenho o maior apreço à Imprensa, e que o meu respeito por ela faz com que me mantenha à distância, esperando que os seus pronunciamentos, as suas críticas e as suas apreciações se façam sem o crivo da amizade pessoal. Desfaço, portanto, esta má impressão, porque, na verdade, dentro da minha concepção, considero importantíssima a tarefa da Imprensa, mais exatamente quando ela se exerce fora dos atributos ou dos vínculos da amizade e, assim, pela apreciação impessoal dos homens.

Sr. Presidente, muito mais queria dizer sobre o Senado Federal, o quanto aprendi de brasilidade, de civismo, de conhecimento dos problemas nacionais durante esses 16 anos que estive aqui, mas sei que a tolerância de V. Ex^a não vai me permitir isso. Quero, portanto, num abraço fraternal e amplo, agradecer, mais uma vez, aos eminentes Senadores a prova de apreço e estima com que me distinguiram nesta tarde imorredoura para a minha memória. Só posso dizer

ao Senado Federal da minha admiração, e aos eminentes colegas o meu muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Srs. Senadores, início pedindo desculpas a V. Ex^{as} por haver, pela primeira vez em minha gestão, descumprido o Regimento. Mas, no momento mais terrível de minha vacilação, fui providencialmente socorrido pelo nobre Líder da Oposição. S. Ex^a, quando lhe transmitia a dúvida sob como proceder diante da inquietação do Plenário querendo apertar, e a fatalidade da hora a advertir-me para o cumprimento do Regimento, S. Ex^a dizia, exatamente, aquilo que o bom senso ensina: "há coisas que o Regimento não prevê e, por isso mesmo, não disciplina". Hoje, Srs. Senadores, acrescentaria às palavras do nobre Líder da Oposição, um fato, por todos os títulos justificativo da tolerância da Mesa: é que diante de mim estava e está calorosa, a unanimidade do Plenário a querer fazer justiça a um companheiro que de nós se despede. Isso, só, bastaria para que me sobrepujasse ao Regimento, porque ele é a garantia de todos e, a partir do momento em que todos tenham um anseio comum sob inspiração da justiça, devemos ter o bom senso de curvar-nos à manifestação geral.

Srs. Senadores, não tenho muito a acrescentar ao que, de forma eloquente, aqui foi dito neste plenário. Custar-me-ia muito falar na despedida de Wilson Gonçalves, não fora a certeza de que a missão que finda é apenas o anúncio de uma missão que se inicia. A de hoje é a certeza do que será a de amanhã, brilhante como tudo que tem a presença, o trabalho de Wilson Gonçalves.

Nesta oportunidade em que o Plenário do Senado Federal demonstra ao Brasil que os políticos também sabem fazer justiça, eu lhes direi, Srs. Senadores, que estou certo de que, se o Brasil perde um parlamentar ilustre, capaz, brilhante, honrado, que deu tudo de si em 16 anos de trabalho extraordinário, amanhã a Nação ganhará um juiz integérrimo, capaz de enriquecer as letras jurídicas e contribuir de forma significativa para o império da justiça em nossa Pátria.

De nossa parte a certeza, ilustre Senador que de nós se despede, que sua presença aqui ficará, permanecerá na memória dos seus Colegas, na gratidão dos funcionários da Casa. V. Ex^a — os anais e os testemunhos o proclamam — foi um autêntico Senador, porque um fiel representante do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, nos termos do inciso VI do art. 16, do Regimento Interno.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero comunicar à Casa que a Comissão de Justiça, reunida hoje, pela sua unanimidade, deu parecer favorável no Projeto de Resolução nº 50, de minha autoria, que extingue o Quadro de Pessoal CLT, aprovado pela Ata da Comissão Diretora de 8/76, e dá outras providências.

Diz o parecer do eminente Relator que hoje se despede desta Casa, que a legislação da Classificação de Cargos, consciente dessa problemática, conferiu à Administração os instrumentos capazes de solucionar os problemas emergentes nesse setor, dando-se competência para transformar os empregos em cargos a fim de enquadrá-los no novo sistema classificatório.

Sendo de minha autoria o projeto de resolução, certo de que a Mesa receberá a aprovação pela Comissão desse meu projeto, não tenho dúvida de que seu Presidente, o eminente Senador Petrônio Portella, e os demais membros da Comissão Diretora, haverão de receber e pôr em prática esse projeto de resolução que sana, sem dúvida nenhuma, uma clamorosa injustiça.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Devo dizer a V. Ex^a que estou tomando conhecimento do assunto agora, e o mesmo em si, merece a nossa especial atenção, pela matéria e pelo autor, como de resto, é do nosso dever fazê-lo.

O assunto será devidamente encaminhado e, em nenhuma hipótese, a Mesa usará dos meios protelatórios para que, no atropelo de fim de ano, se frustrasse um desejo que é também da maioria da Casa. V. Ex^a fique tranqüilo.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Mas eu nunca tive dúvidas disto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não estou absolutamente pondo em dúvida mas, apenas, respondendo a questão formulada por V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 338, DE 1978

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 27 do corrente seja dedicado a reverenciar a memória dos mortos na Intentona Comunista.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1978. — Henrique de La Rocque — Jarbas Passarinho — Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Lenoir Vargas — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Em consequência da aprovação do requerimento, o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 27 do corrente será dedicado a reverenciar a memória dos mortos da Intentona Comunista.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência convida sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Resolução nºs 68 e 82, de 1978; e

Mensagem nº 248, de 1978, referente à escolha do General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Lindoso — Virgílio Távora — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se-à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 306, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Reis Velloso, no I Congresso Nacional Sobre o Nordeste, realizado no Parque Anhembi, em São Paulo, no dia 25 de setembro de 1978.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

"Devemos começar com o reconhecimento de que o Nordeste, na sua região semi-árida, ainda constitui o grande bolsão de pobreza no país, embora estejamos atacando essa pobreza rural com programas que logo irão apresentar resultados expressivos.

A principal indagação a fazer é: onde está realmente o problema do Nordeste?

O problema do Nordeste não é a estagnação, porque, como vemos, a região tem crescido bastante. O problema reside, essencial-

mente, em termos treze a quatorze milhões de pessoas na sua faixa semi-árida, em agricultura de subsistência e sujeita a secas, com renda baixa, estrutura fundiária inadequada e graves distorções de caráter econômico, social e político.

Sem embargo, está havendo progresso.

Considero que o Nordeste reúne hoje excepcionais condições para superar, gradualmente, o hiato de desenvolvimento existente entre a região e o restante do País, acelerando o crescimento, expandindo o mercado interno, obtendo significativa redução da pobreza, internalizando, progressivamente, suas fontes de crescimento.

Quero destacar, inicialmente, alguns aspectos — que julgo mais relevantes — da experiência de desenvolvimento regional dos últimos anos.

1) Entre 1960 e 1977, o Nordeste foi capaz de obter importante aceleração de seu crescimento. No período 1960 — 1964, o PIB regional cresceu apenas 5,8% ao ano; entre 1964 e 1968, 7,0% e, entre 1968 e 1973, 7,7%. Mais recentemente, enquanto o crescimento do PIB nacional desacelerou de 11,5% ao ano em 1968—1977 para 7,3% em 1973—1977, o do Nordeste reduziu-se muito menos: dos mencionados 7,7% anuais obtidos no período 1968—1973 para 6,9% ao ano em 1973—1977. No período 1960—1977 como um todo, o crescimento do PIB *per capita* do Nordeste foi virtualmente o mesmo do Brasil: 4, 3 e 4,5% ao ano, respectivamente. O Nordeste foi, portanto, capaz de acompanhar, nas últimas duas décadas, os altos níveis de crescimento alcançados pela economia brasileira no seu todo.

2) O crescimento da economia do Nordeste, de 1960 para cá, teria facilmente superado, em termos globais e *per capita*, o do Brasil, não fosse o pobre desempenho de sua agricultura. Com efeito, entre 1960 e 1977, o produto da indústria regional cresceu 309% (284% para o Brasil) e o dos serviços, 268% (243%, para o Brasil). O produto da agropecuária, no entanto, cresceu apenas 72% (116% para o Brasil). Na verdade, a agropecuária do Nordeste, que apresentou crescimento superior a 5% anuais em 1960—1968 (comparados com menos de 4% para o Brasil), cresceu apenas 2,6% ao ano na última década (5,3% anuais para o Brasil).

Foi, inclusive essa constatação que levou o Governo do Presidente Geisel a conferir atenção prioritária à agropecuária do Nordeste, com a criação do POLONORDESTE, do Projeto Sertanejo, do Programa de Agroindústria, com a aceleração do Programa de Irrigação (DNOCS e CODEVASF) e outras medidas de política agrícola geral, nas áreas do crédito, comercialização, preços mínimos, assistência técnica, pesquisa agropecuária. Somente o POLONORDESTE (inclusive o Programa de Irrigação) deverá aplicar, até o final do Governo, recursos no montante de Cr\$ 16,0 bilhões (a preços de 1978). E os resultados já alcançados nos 32 projetos de desenvolvimento rural integrado em implantação são animadores, como se pôde verificar do balanço de sua execução, realizado, na última quarta-feira, em reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE.

3) Uma das fontes mais importantes do crescimento do Nordeste têm sido, sem dúvida, as transferências de recursos que se vêm operando do resto do País para a região. São recursos dos incentivos fiscais (FINOR, PIN-PROTERRA), das transferências da União aos Estados e Municípios, dos bancos oficiais (Banco do Brasil e BNDE, principalmente), além dos decorrentes da diferença entre as receitas arrecadadas pela União e pela previdência social no Nordeste e os dispêndios efetivamente realizados. Estima-se que essas transferências devem ter representado, em 1977, em termos líquidos, cerca de 20% do produto interno regional, e que teriam financiado cerca de metade da formação bruta de capital fixo da região, que é superior a 1/4 do PIB regional.

A propósito, convém observar que, ainda que o produto *per capita* do Nordeste corresponda a apenas 40% do do Brasil (cerca de US\$ 580 em 1977, comparados com US\$ 1,452 para o País), a renda *per capita* da região, computadas as transferências líquidas de recursos mencionadas, seria cerca de 20% superior ao produto *per capita*, ou seja, algo na ordem de US\$ 700, em 1977. Na verdade, a

renda média da população economicamente ativa — PEA, do Nordeste, em 1976, de acordo com o IBGE (PNAD), corresponde a 54% da do Brasil, uma indicação de que o produto regional *per capita* tenderia a subestimar a renda média por habitante da região. De resto, ocorreram, em 1960 e 1970, divergências relativas, de magnitude semelhante, entre os dados de produto *per capita*, obtidos a partir das contas nacionais, e os de renda média da PEA, produzidos pelo IBGE (Censos), a despeito da possível subestimação da renda agrícola não monetária pelos levantamentos censitários.

4) Alguns indicadores sociais permitem constatar que — ainda que persistam os desníveis regionais entre o Nordeste e o Brasil — foi grande o progresso alcançado pela região, nos últimos anos — em alguns casos superior ao verificado para o País. A expectativa de vida da população elevou-se de 48 anos em 1960 para 55 anos em 1977; a taxa de mortalidade (por mil) decresceu de 19,5 para 13,0, no mesmo período; as matrículas nos três níveis de ensino formal elevaram-se de 1,9 para 5,7 milhões, entre 1960 e 1977; a taxa de alfabetização (população de 15 anos e mais), de 40 para 56%.

De outra parte, a disponibilidade domiciliar de serviços e bens de consumo durável também apresentou significativos avanços. Considerados apenas os domicílios urbanos, o percentual dos servidos com iluminação elétrica elevou-se de 51 para 66%, entre 1972 e 1976; com abastecimento d'água, de 32 para 39%. E a disponibilidade urbana de geladeira, televisão e automóvel cresceu de 24 para 34, 20 para 37 e 8 para 11% do número de domicílios, em apenas quatro anos (entre 1972 e 1976).

Os indicadores apresentados permitem concluir que o Nordeste respondeu, amplamente, nos últimos 15 anos, às medidas de política de desenvolvimento adotadas pelos Governos da Revolução, com o apoio da iniciativa privada nacional e, sobretudo, com capacidade de trabalho de seu povo. Na verdade, a persistência das desigualdades de renda entre o Nordeste e o Brasil decorre fundamentalmente da explosão de crescimento por que passou o País, particularmente entre 1968 e 1973; de nenhum modo se deve a fatores internos à região, que tenham impedido ou dificultado o seu desenvolvimento — salvo no caso da agropecuária.

Essa conclusão permite também ressaltar que, no geral, a estratégia de desenvolvimento posta em prática para o Nordeste está certa; que deve continuar sendo executada, com os ajustamentos ditados pela experiência, as mudanças de ênfase tendentes a corrigir as distorções diagnosticadas. E sem esquecer que o Nordeste, com seus grandes bolsões de pobreza — rural e urbana —, deve constituir-se, ainda por muito tempo, prioridade nacional indiscutível e objeto de atenção especial na formulação e execução das políticas nacionais de desenvolvimento.

Gostaria, para concluir, de mencionar alguns caminhos que considero devem ser seguidos pela estratégia de desenvolvimento para o Nordeste, nos próximos anos.

1) É fundamental que se mantenham — ou, mesmo, que se ampliem — as transferências de recursos do resto do País para o Nordeste. Esses recursos representam hoje pouco mais de 2% do PIB do País e boa parte deles retorna para o Sudeste e São Paulo, principalmente, ao financiar as importações de equipamentos, bens duráveis e de consumo e de serviços de que a região necessita, amplamente. São, no entanto, recursos estratégicos para a estabilidade e a aceleração do crescimento regional e para a gradativa redução das disparidades inter-regionais de produto e renda *per capita*. São, ademais, essenciais como incentivo aos investimentos privados, em novas atividades produtivas.

2) Foram grandes os avanços obtidos pela indústria de transformação do Nordeste, nos últimos anos. No período do Governo Geisel, o total de recursos do FINOR liberado deverá atingir Cr\$ 30 bilhões, a preços de 1978 (mais da metade dos recursos liberados durante todo o período 1960—1978), gerando investimentos da ordem dos Cr\$ 90 bilhões e cerca de 100 mil empregos diretos. De todo modo, o produto e o emprego da indústria de transformação do Nordeste representam apenas cerca de 8% do País, sendo o Nordeste,

relativamente ao Brasil, região de escasso desenvolvimento industrial.

As bases da estratégia de industrialização, nos próximos anos, devem orientar-se para a intensificação do processo regional de industrialização, voltando-se, fundamentalmente:

a) para implantação ou consolidação de complexos industriais integrados, como o Pólo Petroquímico da Bahia, o Complexo Industrial-Portuário de SUAPE (PE), o Complexo Cloroquímico de Alagoas, o Complexo Industrial Integrado de Base (SE), o Complexo Químico-Metalúrgico (RN), um III Pólo Industrial Diversificado (CE), alguns deles já em funcionamento, outros em implantação ou em fase de concepção. Esses complexos industriais devem ter como objetivo propiciar condições de auto-sustentação ao processo de industrialização regional;

b) para o desenvolvimento de indústrias de bens de consumo (têxteis, alimentos), voltadas proponderantemente para o mercado regional em expansão e que ainda importa, de outras regiões do País, boa parte desses bens;

c) para a agroindústria, como atividade complementar ao esforço de desenvolvimento rural.

3) O grande desafio para o Nordeste deverá continuar sendo o desenvolvimento econômico-social do meio rural. O Nordeste agrário abriga hoje 18,5 milhões de habitantes (42% da população rural do País). Pelo menos 2/3 da pobreza rural do Brasil encontra-se na região, que apresenta, em muitas áreas, altas densidades demográficas. De outra parte, já se salientou o pobre desempenho da agropecuária regional, que não se deveria apenas a fatores climáticos ou às conhecidas dificuldades para a agricultura dos trópicos semi-áridos, mas também a um conjunto de outros fatores, tais como o esgotamento da fronteira agrícola (em algumas sub-regiões), a estrutura fundiária (onde convivem o minifúndio antieconômico e o latifúndio improdutivo), as técnicas rudimentares de produção. Daí o esforço que se vem fazendo, no atual Governo, através de programas como o POLONORDESTE, o de irrigação, o Projeto Sertanejo, para alterar essa equação de pobreza e de relativa estagnação.

Nesse contexto, é importante que a agropecuária do Nordeste adquira condições de abastecer, com alimentos e matérias-primas para a indústria, o seu mercado interno, sobretudo quando se sabe que o produto agrícola regional cresceu apenas 72% entre 1960 e 1977 (para crescimento populacional de 50%), enquanto o do Brasil cresceu 116% (para expansão demográfica de 61%). E quando se pretende, para o Nordeste, elevar, de uma parte, a renda retida pela agricultura — sobretudo pelos pequenos e médios produtores rurais — e, de outra, os níveis de consumo alimentar das populações de baixa renda, no meio rural como nas cidades.

4) Claro que o desenvolvimento das atividades produtivas na indústria, nos serviços e, sobretudo, na agropecuária deverá ser conduzido de modo a obterem-se os melhores resultados possíveis, em termos de desenvolvimento e bem-estar sociais. No entanto, o esforço no campo específico do desenvolvimento social — educação, treinamento profissional, saúde, nutrição, habitação, previdência e assistência social — deve ser continuado e ampliado. Particularmente no caso do Nordeste, torna-se evidente que as precárias condições sociais de boa parte da população do meio rural e periferia das grandes e médias cidades são, ao mesmo tempo, causa e efeito do subdesenvolvimento. E que não se pode esperar que o crescimento e o mercado resolvam, mecanicamente, os problemas da distribuição da renda e da eliminação da pobreza.

Nesse campo, os investimentos e dispêndios públicos em infraestrutura social e em programas de valorização de recursos humanos e de integração social — voltados basicamente para as populações de baixa renda — devem continuar sendo estimulados. O Governo Geisel — com iniciativas como o Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento do Nordeste, o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, os Projetos de Aquisição de Alimentos Básicos em Áreas Rurais de Baixa Renda e de Abastecimento em Áreas Urbanas de Baixa Renda — deu início, no Nordeste, a ações de

desenvolvimento social que devem ser intensificadas, estendidas e aperfeiçoadas.

O Nordeste de hoje, com mais de 34 milhões de habitantes e PIB da ordem de US\$ 20 bilhões é economia regional em expansão, de dimensões maiores do que a maior parte das economias latino-americanas. É viável esperar-se que continue, nos próximos anos, acelerando seu crescimento, expandindo seu mercado e que caminhe para reduzir a pobreza, melhorar o perfil da distribuição interpessoal de renda. É certo que continuará sendo alternativa atraente para os investimentos privados, na indústria, na agropecuária, nos serviços. Suas potencialidades de desenvolvimento são conhecidas e o desempenho de sua economia nos últimos anos — sobretudo a urbana — inspira confiança. São hoje sobejamente conhecidas as amplas oportunidades de novos empreendimentos produtivos que permanentemente se oferecem à iniciativa privada. E os incentivos que reforçam o poder regional de atração de investimentos deverão continuar a ser acionados como instrumentos essenciais da política nacional de desenvolvimento e integração nacional."

OS SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 309, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senhor Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, no ato de entrega ao Senhor Presidente da República do autógrafo da Emenda Constitucional nº 11, e do agradecimento feito, na oportunidade, pelo Senhor General Ernesto Geisel.

Em votação o requerimento:

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

E o seguinte o discurso proferido pelo Senador Petrônio Portella:

"Senhor Presidente:

Neste momento o meu gesto não se cinge a um mero protocolo. A ele transcende. Aqui estou, e vejo para honra minha o meu partido, que ajudou as reformas e brilhantemente as defendeu. Aqui, eu vejo a maioria do Congresso Nacional, que demonstrou uma vez mais sintonia com as metas do seu benemérito Governo.

Encontramo-nos finalmente aqui, partido e Congresso Nacional por sua maioria. Um, que nos momentos mais decisivos esteve ao seu lado, emprestando ao seu Governo apoio decisivo. O outro, o Congresso, que por sua maioria atendeu aos apelos patrióticos do seu Governo. E ambos, presentes aqui, significam o unido e incomparável apoio a V. Ex^a, que é o Líder do Partido, a honra do Chefe de Estado que, com determininação e clarividência, vem conduzindo esta Nação a um destino feliz.

"Hoje, Sr. Presidente, não obstante as vicissitudes — e nelas se incluem a ação da maledicência, do despeito, das forças destrutivas — não obstante a conjugação dessas forças, V. Ex^a, através desse diploma legal, que enviou por sua vontade lúcida ao Congresso — e o seu Partido o aplaudiu, e o Congresso o aprovou — lega à Nação algo que constitui um pouco de civismo, para o nosso desenvolvimento político.

Sr. Presidente, V. Ex^a, que ao final de seu Governo merece, além fronteiras, o respeito de todos os povos, tem neste momento a solidariedade dos seus liderados e o respeito da Nação."

E o seguinte o discurso de agradecimento pronunciado pelo Senhor Presidente da República:

"Eu agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Petrônio Portella, o fato de ter vindo aqui, acompanhado do Presidente da Câmara dos Deputados, nossos congressistas e membros integrantes da ARENA para me entregar a cópia dos autógrafos da Emenda Constitucional nº 11.

De um lado acredito que esse fato significa o relacionamento harmonioso que nós temos mantido ao longo de quase cinco anos de meu Governo entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Harmonioso não só em função das imposições da Constituição Federal, mas harmonioso pelo alto espírito que tem orientado a nossa ação, tanto na parte dos congressistas que dirigem o Senado e a Câmara como na parte do Poder Executivo. Porque só realmente pela harmonia desses dois poderes, pela compreensão recíproca, pela defesa dos interesses da Nação é que este Brasil pode evoluir politicamente.

E a presença, hoje aqui, dos Senhores Congressistas neste ato que se relaciona com a Emenda Constitucional nº 11 é, no meu modo de ver, uma demonstração de que existe esta harmonia, que é fundamental. Em segundo lugar, é a significação da importância da emenda em si.

Ela representa o coroamento de um esforço que se vem desenvolvendo desde que fui escolhido candidato a Presidente da República pelo nosso Partido, a ARENA. No meu primeiro pronunciamento, quando fui indicado pelo Partido, fiz questão de ressaltar que é importante, no quadro do desenvolvimento geral do País, cuidarmos do aprimoramento político; que era necessário não abrir mão, desde logo das leis de exceção, mas era necessário evoluir e encontrar fórmulas capazes de dar ao País uma organização política que correspondesse às suas realidades; que não fosse uma simples cópia, que não fosse um simples papel bonito para ser exibido e para não ser cumprido.

"E fiz, desde então, um apelo à imaginação criadora sobretudo dos políticos para que me ajudassem a encontrar caminhos e saídas para a situação em que nos encontrávamos. Por outro lado, o País evoluiu economicamente, enfrentou crises, mas se afirmou, se desenvolveu no campo social e viveu em paz e em ordem a despeito do desejo de muitos de conturbar essa situação.

Um passo marcante dessa evolução foi dado no início do mês de dezembro do ano passado quando aqui estiveram comigo membros do Diretório Nacional da ARENA e dos Diretórios Regionais. Naquela ocasião eu lhes mostrei que o Governo já considerava chegado o momento de abolir os atos de exceção. Mas notei que era necessário substituí-los por instrumentos capazes de assegurar a ordem e a evolução do País.

Mostrei que haveria necessidade de conciliarmos as liberdades individuais com os deveres que incumbem ao Estado em defesa da sociedade. E incumbi a tarefa de encontrar soluções adequadas para esse problema do ponto de vista jurídico, o ilustre Senador Petrônio Portella, que se desempenhou com brilhantismo nessa batalha penosa. Fez uma longa cruzada ouvindo, discutindo, colhendo opiniões, o que permitiu, por fim, que o partido, já em junho deste ano, em visita entregasse um projeto de Emendas Constitucionais que em essência abolia os Atos Institucionais, restauravam e tornavam mais nítidas as prerrogativas dos Senhores Legisladores e, por fim, armavam o Governo de poderes excepcionais, mas sujeitos ao controle do Poder Legislativo, para enfrentar situações de emergência que poderiam surgir no País, tolhendo-lhe a sua atividade normal, tolhendo-lhe a sua paz interna.

Essas emendas, com modificações que foram julgadas adequadas, foram aprovadas no decorrer do mês de setembro e hoje elas estão promulgadas e são o objetivo principal dessa visita que me fazem. Entrarão em vigor a partir de janeiro do próximo ano.

Eu creio que elas representam, de fato, um passo bem avançado no sentido de nosso aprimoramento político. O importante é que elas estão aí e vigorarão dentro em breve. Mas, importante também é que elas sejam executadas. Que o clima que se crie no País seja um clima que permita que essa emenda entre em pleno vigor e não fique como muitas outras disposições legais, que não fique apenas no papel.

Isto será uma questão da atuação dos homens. Da atuação dos homens de Governo. Será função da atuação da Oposição. Será atuação das diferentes classes sociais, das elites, dos dirigentes, porque o que este País precisa é realmente uma conscientização dos seus problemas. É preciso que os homens ponham os pés no chão e vivam a

realidade que nós estamos atravessando. Acredito e confio sinceramente em que a emenda, representa um passo avançado neste sentido de aprimoramento das nossas instituições e confio que ela produza os resultados que tínhamos em vista quando ela foi elaborada, aprovada pelo Governo através da ARENA e agora promulgada nesta sessão solene que se realizou ontem no Congresso Nacional.

Quero nesta oportunidade, além deste tributo que eu rendo ao trabalho desenvolvido pelo Senador Petrônio Portella, agradecer os Congressistas que votaram a emenda e que constituem no seu conjunto toda a ARENA. O Partido da Oposição não quis nos ajudar, praticamente se obsteve ou votou contra a emenda. Pouco importa, a maioria é nossa. É nossa e é nossa bandeira o que ela representa para a Nação, de que nós queremos o aperfeiçoamento de fato do quadro político nacional. Bandeira que nós podemos empunhar desassombradamente porque todos os nossos atos são coerentes com esses propósitos.

Esta ARENA que está no Congresso, e eu registro com orgulho, com satisfação, porque mostra a íntima compreensão e vinculação que entre nós existe, repito, essa ARENA nunca me faltou. Em todas as votações, em todos os projetos que o Governo precisou ou pediu ao Congresso para serem aprovados a ARENA colaborou na sua confecção. Colaborou com emendas construtivas e sempre nos deu seu apoio para a aprovação.

Não um apoio incondicional, mas um apoio lógico, racional através do exame dos projetos, do seu texto; através do aperfeiçoamento desses textos, e trouxe sempre a sua contribuição em apoio à ação governamental. Mas além dos Congressistas eu quero me dirigir a outros arenistas que estão aqui e destacar a importância que tem para nós esta coesão. Estamos caminhando esses anos afora desenvolvendo nosso País, mantendo a ordem como já frisei há pouco.

"Temos vencidos vários lances desde a ocasião em que me apoiaram na reforma do Poder Judiciário. Vencemos as eleições municipais, vencemos estrondosamente as eleições municipais de 76. Elegemos os Governadores dos Estados e Senadores indiretos. Amanhã vamos, numa forte coesão e em massa, eleger o futuro Presidente da República. E vamos, no mês que resta até 15 de novembro, desempenharmos junto ao povo para convencê-lo cada vez mais dos nossos propósitos, das nossas realizações, das nossas possibilidades, para vencer em 15 de novembro.

Não importam as campanhas de desespero que estão se esboçando contra nós. Procura-se difundir a idéia de que o País vive num clima de agitação e inquietação. Procura-se caluniosamente difamar o Governo e seus integrantes atribuindo-lhes corrupção em todos os sentidos, sem provas convincentes. E mais do que isto, cinicamente, se quer que a prova seja apresentada pelo acusado. Procura-se desunir o conjunto das Forças Armadas, ou aparentemente apresentar perante a Nação as Forças Armadas como desunidas. Isto é, sem dúvida, uma verdadeira incompreensão do quadro nacional.

Desde 64 acabou-se essa manobra cavilosa de dividir as Forças Armadas. Elas vivem unidas, trabalham pelo bem da Pátria, se sacrificam, vivem em ordem. O País nunca mais teve o sistema antigo de prontidões, nunca mais os soldados foram retidos no quartel para enfrentar uma situação de anomalia, nunca mais houve divergências entre Aeronáutica, Marinha e Exército, ou preocupações de preponderância ou de independência. É um conjunto de forças humildes e modestas que vivem com sacrifícios trabalhando por este País.

Há, entretanto, como em toda organização frustrações, indivíduos que saem do seio da Nação como todos nós e não realizam suas ambições, que não tem as promoções devidas, que têm vaidades, que têm aspirações que não encontram os caminhos abertos para realizá-las. Mas são, sobretudo, indivíduos que não tem convicções, que hoje estão de um lado e amanhã de outro. Que não olham o que fazem nem o que pretendem fazer. Mas eu lhe asseguro que não conseguirão realizar os seus intentos. São uma minoria, e, em regra, uma minoria que na sua frustração revela a sua incapacidade.

Pois bem, esse quadro de alarmismo, que se pretende apresentar, evidentemente é fictício, e nós sempre mostraremos à luz do sol a nossa atuação e os nossos atos. Não temos do que nos envergonhar.

Só podemos estar ufanos de tudo aquilo que conseguimos fazer, longe do que pretendíamos, mas muito, sem dúvida, em proveito deste País. E se assim nos conservarmos, unidos e coesos em torno de nossos líderes principais, e amanhã em torno do General João Baptista de Oliveira Figueiredo, nós continuaremos com esta Revolução, Revolução que, eu torno a frisar, se caracteriza pelo seu alto espírito construtivo. Nós estamos procurando honrar a tradição que nos deixaram os nossos antepassados e procuramos fazer um Brasil que seja um Brasil como todos desejamos para nossas gerações futuras. Não queremos que elas possam nos condenar amanhã por omissão. Nós temos que produzir e fazer deste País o Brasil que as gerações futuras têm o direito de exigir de nós. E este é o papel da ARENA."

OSR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 3:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroviário, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 94 a 96, de 1978, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de **Legislação Social**, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Cunha Lima; e

— de **Economia**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 339, DE 1978

Nos termos do art. 350, combinado com a letra "b" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1978. — **Franco Montoro**.

O Sr. **Franco Montoro** (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para justificar o seu requerimento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para justificar o requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto dispõe sobre a transferência do aeroviário, assegurando direitos que são reivindicados pela categoria profissional. Os pareceres das Comissões concluíram pela procedência e justiça do pedido. Na Comissão de Legislação Social, entretanto, o parecer vitorioso do Senador Ruy Santos, que teve contra si vários votos vencidos, afirma que não há razão para um tratamento especial ao aeroviário, pois, ele é um trabalhador como outro qualquer, sujeito a normas gerais da legislação em vigor.

A nobre Maioria informa que tem uma contribuição do Executivo na mesma linha do parecer do nobre Senador Ruy Santos.

Parece-nos inteiramente imprudente esta alegação. Dizer que não cabe uma legislação especial para o aeroviário, é negar toda a legislação atual, negar a própria legislação baixada pelo Executivo. O Decreto nº 1.232, por exemplo, regulamenta a profissão de aeroviário e estabelece normas especiais para essa categoria. Ora, ela já é regida por normas especiais e não poderia deixar de acontecer isso, porque as atividades do aeronauta e do aeroviário estão enquadradas numa situação totalmente diferente dos demais empregados.

A Maioria, entretanto, fundada nas razões que recebeu do Executivo, iria rejeitar o projeto; daí a razão do nosso requerimento para que a matéria retorne à Comissão de Legislação Social, para a mesma tomar conhecimento das razões encaminhadas pelo Executivo à Liderança da Maioria.

Acrescento, Sr. Presidente: que a Comissão de Legislação Social deveria — e nesse sentido é a nossa solicitação — ouvir o Sindicato dos Aeroviários do Estado de São Paulo, autor da sugestão. O Sindicato, como todos sabemos, é pessoa jurídica de Direito Público, conhece a matéria e poderá esclarecer dúvidas levantadas no documento encaminhado à Liderança da Maioria. Esta a razão deste pedido, com o esclarecimento de que esta solicitação foi feita com a audiência da nobre Maioria. O objetivo é permitir que essa matéria seja examinada mais detidamente, ouvido o setor interessado que tomou a iniciativa.

Continuo a sustentar a total procedência da matéria, aliás, ressaltada nos diversos pareceres que acompanham a instrução da mesma. Esta a razão do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia, para o reexame solicitado.

OSR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 4:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividades privativas de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de **Legislação Social** — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

A votação da matéria foi adiada por duas vezes, nas sessões de 6 de setembro e 11 de outubro, a requerimento dos Srs. Senadores Franco Montoro e Otto Lehmann.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. **Franco Montoro** (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, pela ordem.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este projeto tem os pareceres de todas as Comissões, favoráveis à medida.

Na justificativa apresentada no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, de que foi Relator o Senador Otto Lehmann, acrescenta-se uma circunstância da maior importância: esta matéria é tranqüilamente decidida neste sentido pela Justiça do Trabalho, e o nobre Senador Otto Lehmann declara:

... a própria Justiça Trabalhista, como se demonstra nos acórdãos citados na Justificação, acolhendo a tese segundo a qual, ao exercer funções de superior hierarquia, faz jus o empregado tanto aos respectivos salários como ao novo enquadramento.

A medida é de rigorosa justiça. Esta decisão da Maioria é inquestionável. Somos obrigados, Sr. Presidente, a requerer verificação da matéria, a não ser que a nobre Maioria retifique seu voto.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Aceitamos a declaração de V. Ex^a como uma declaração de voto, mas, conforme já havíamos declarado, está rejeitado o projeto.

O projeto vai ao Arquivo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Requeremos, então, a verificação de votação, se a Maioria não retificar seu voto.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sr. Senador, vamos proceder à verificação, conforme V. Ex^a acaba de solicitar.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência suspenderá a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada a plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 5 minutos, sendo reaberta às 17 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

A Presidência constata não haver em plenário *quorum* suficiente para a verificação de votação solicitada. Nestas condições, fica a mesma adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) *Item 5:*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1977 (nº 1.400-C/73, na Casa de origem), que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em sua parte processual, tendo

PARECERES, sob nºs 136 e 137, de 1978, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, contrário; e
- de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação igualmente adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — *Item 6:*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1977 (nº 2.236-B/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que “fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média”, instituindo matéria obrigatória, tendo

PARECER, sob nº 135, de 1978, da Comissão:

- de **Educação e Cultura**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 340, DE 1978

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requereu adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 13 de março de 1979.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1978. — **Saldanha Derzi**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido fica com sua votação adiada em virtude da falta de *quorum*, sobrestada a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — *Item 7:*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 288, de 1976, do Senhor Senador Otair Becker, que reabre o prazo de que trata o art. 11 da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 250 e 252, de 1978, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável, com as emendas nºs 1 e 2 — CCJ, que apresenta;

— de **Legislação Social**, favorável ao Projeto, com voto vencido dos Senhores Senadores Ruy Santos e Domicio Gondim; e

— de **Finanças**, contrário ao Projeto, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Cunha Lima.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão, ficando sua votação adiada para a próxima sessão ordinária, em virtude da falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — *Item 8:*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de autorização especial de trânsito, nos casos de veículos novos em processo de registro e licenciamento, tendo

PARECER, sob nºs 1.044 e 1.045, de 1977, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável; e
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, contrário.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Fica sua votação igualmente adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — *Item 9:*

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1978, do Senhor Senador Agenor Maria, que isenta do pagamento do Imposto de Renda os aposentados da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 194, de 1978, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação também adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das mais extraordinárias conquistas alcançadas no País, em termos eleitorais, foi a propaganda gratuita pelo rádio e pela televisão, instituída pela Lei nº 4.737, de julho de 1965. Todavia, a lei foi praticamente revogada, no sentido de possibilitar o diálogo e o debate pela televisão, pelo projeto que se transformou em lei, que ficou sendo conhecido como “Lei Falcão”.

Estamos saindo de eleições parlamentares em todo o País e podemos dizer, tendo em vista a utilização do rádio e da televisão, da forma como a lei atual admite, isto é, a existência daquele chamado cinema mudo e das restrições impostas para o uso do rádio, que os eleitores não ficaram conhecendo sequer a voz, o timbre de voz dos muitos Deputados e Senadores eleitos, e muito menos a sua posição política. O eleitorado brasileiro igualmente desconhece a posição política real do futuro Presidente da República e dos futuros Governadores de Estado, porque exatamente não estamos contando com a

utilização do rádio e da televisão para debater assuntos e estabelecer idéias e posições políticas dos candidatos.

Em razão disso, achamos oportuna a ocasião e estamos encaminhando um projeto de lei que altera a redação do dispositivo da Lei nº 4.737, de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e que possibilita o uso do rádio e da televisão nas campanhas eleitorais. Acreditamos que o Congresso Nacional, que poderia decidir a respeito desse assunto, tem uma oportunidade de aprovar este projeto de lei que se constitui em um dos aspectos do desvio político brasileiro. Porque o "pacote de abril", a Lei Falcão e todas as medidas arbitrárias, impostas pelo Governo, desviaram os acontecimentos políticos do ritmo normal.

A Lei Falcão é um desses aspectos que marginalizam a opinião pública brasileira, marginalizam o eleitorado brasileiro das grandes decisões nacionais, possibilitam a votação para o Congresso, possibilitam a votação para as Assembleias, mas, infelizmente, o povo brasileiro não tem podido decidir a respeito de seu destino, elegendo Governadores, elegendo Presidentes. E mesmo nas eleições, propriamente ditas, no aspecto legislativo, do poder, do Governo, nas eleições para as Assembleias, nas eleições para o Congresso Nacional, mesmo assim, para essas eleições, o povo brasileiro não tem tido oportunidade — não teve, pelo menos nessas eleições, como em 1974 — de debater os grandes assuntos de interesse do País, em razão da existência da Lei Falcão.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Portanto estamos apresentando a oportunidade de revogar a chamada Lei Falcão e dar, pelo menos, um pouco mais de alento à vida política nacional.

Com todo o prazer, ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Em primeiro lugar, os parabéns de seu companheiro pela oportunidade da apresentação do projeto, porque é exatamente agora que os resultados eleitorais estão a desafiar a argúcia dos estudiosos para verificar fenômenos que são realmente e absolutamente nossos, e só nossos, da realidade brasileira. Primeiro, a avalanche de votos das zonas mais politizadas do País, que são aquelas zonas onde se lê mais jornal, onde o poder aquisitivo permite se ver televisão e se ouvir rádio em maior quantidade do que a zona rural. Em segundo lugar, a construção de que aumentaram os votos em branco e os nulos, nestas últimas eleições. Creio, Senador, que vai ser muito difícil para qualquer porta-voz do Governo, mesmo para esses relativistas da aritmética, que continuam a insistir que o Governo vitorizou essas eleições, acreditar muito difícil que alguém do Governo ou do partido governamental venha a dizer da utilidade da Lei Falcão. Esta é uma lei comprovadamente espúria e, sem a menor dúvida, anticivilizacional. V. Exª sabe como o mundo conhece que não foi em benefício de poucos que o gênio da humanidade inventou o rádio e a televisão. Não se pode, não tem nenhum propósito, não faz nenhuma lógica se ressuscitar o comício onde, por uma questão inclusive de postura, não se pode discutir os grandes temas nacionais em palanques armados em praça pública. Então, ao parabenizar V. Exª, desejo, em nome da bancada do seu partido, lançar um desafio à ARENA ou ao Governo: que alguém do partido do Governo ou algum porta-voz governamental venha dizer uma, e basta uma só, utilidade da Lei Falcão.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª que, realmente, realça um aspecto fundamental que condena essa Lei Falcão, aquele aspecto de que é praticamente impossível, nos grandes centros urbanos do País, um candidato levar a sua mensagem, a sua posição política ao eleitorado, sem o auxílio da eletrônica, sem o auxílio do rádio e da televisão. Exatamente, a evolução dos homens na terra fez com que surgisse a tecnologia para que a comunicação fosse instantânea entre os homens nesses grandes conglomerados humanos.

Dizer que a Lei Falcão é útil, porque o comício supera ou, pelo menos, dá condições de diálogo com o povo, é o mesmo que retornar ao carro de boi, quando temos avião a jato, pois, antigamente, o

possível era o carro de boi; mas, hoje, temos o avião a jato; temos ligações em poucos minutos ou horas entre todas as capitais do País e entre o mundo todo. Portanto, o retrocesso da Lei Falcão é um dos muitos aspectos que o Governo arbitrário impõe ao País, exatamente para se manter no poder, exatamente para impedir o crescimento da Oposição, para impedir o crescimento do MDB.

Em 1974, o MDB teve a oportunidade de usar o rádio e a televisão e cresceu da forma que a Nação conhece. Como em 1978 iríamos atingir alguns Governos ou talvez a maioria dos Governos Estaduais, que seria estágio mais desenvolvido para o MDB, o que houve? Houve o retrocesso do "pacote de abril", antes houve o retrocesso da Lei Falcão, exatamente porque o Governo, que tudo pode, não tem condições de enfrentar a opinião pública do País. Então, inventa o "pacote de abril", o MDB teve, nessas eleições, mais votos para o Senado e para a Câmara, mas, em razão dos critérios estabelecidos pelo "pacote de abril", não vai vencer as eleições nem para o Legislativo. O MDB não pode ser Governo; está impedido de ser Governo. Agora nem Maioria no Congresso pode ser, porque eles inventam artifícios, artimanhas para impedir isso e, evidentemente, tudo isso serve a uma causa: o sentido de manutenção do atual status quo, sem a consulta ao povo dos assuntos que interessam ao povo.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª tem razões de sobra na posição que toma, na tentativa que realiza de revogar a Lei Falcão. O homem para julgar precisa estar em condições de assim proceder. O eleitor tem o direito de conhecer os candidatos, conhecer as intenções dos candidatos, das aptidões dos candidatos; o eleitor tem que saber dos problemas, das realidades da sua comunidade. Como pode o eleitor conhecer os candidatos, conhecer as suas condições, as suas aptidões, se ele não tem essa possibilidade através do rádio e da televisão? Como pode o eleitor lá no Mato Grosso, lá em São Paulo conhecer seus candidatos para estar em melhores condições de depositar o seu voto, de decidir melhor, se ele não conhece os candidatos, suas idéias, suas intenções, seus propósitos. É pelo rádio, pela televisão, esses instrumentos que o homem criou para possibilitar a melhor identificação daqueles que integram os vários grupos sociais. O rádio e a televisão não são só para oferecerem distração, divertimento; são, principalmente, para levar a informação para que possamos estar melhor informados. A Lei Falcão causou um prejuízo extraordinário ao homem público brasileiro, particularmente aos candidatos, não só do Movimento Democrático Brasileiro, como, também, da Aliança Renovadora Nacional. O aumento das despesas que tivemos pela falta do rádio e da televisão e, inclusive, a impossibilidade de realizar um grande trabalho cívico na melhor preparação do eleitorado brasileiro para o seu comparecimento às urnas, porque o alto índice de abstenção, de votos em branco e votos anulados, que depõem externamente, são em razão da ausência da informação e da comunicação. E esse alto índice de abstenções, de votos anulados, de votos em branco é em razão da desinformação do eleitor brasileiro. E desinformado por quê? Porque não se aproveita, não se utiliza da capacidade do rádio e da televisão. E por quê? Simplesmente, porque um Governo teve medo de perder as eleições. Eis por quê aplaudimos a iniciativa de V. Exª em tentar rejeitar a famigerada "Lei Falcão".

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª e lembro, mais uma vez, o que já havia dito antes: muitos candidatos, eleitos Deputados, não são conhecidos nem através do timbre de sua voz, porque não falaram com os eleitores dos seus respectivos Estados; porque não tiveram oportunidade de falar, de expor a sua posição política, de expor a sua intenção, tendo em vista a sua candidatura e as eleições que tivemos no último dia 15 de novembro. Portanto, estamos sofrendo uma situação deplorável do

ponto de vista do desenvolvimento político do País em que o Governo pensa que decide em nome do povo brasileiro e o povo vai ficar de braços cruzados; o Governo pensa que sabe tudo, que conhece tudo a respeito dos interesses do povo, quando faz a tutela forçada do povo brasileiro.

Mas, acredito, nobre Senador Evelásio Vieira, que as coisas vão se encaminhando no sentido da abertura. O povo brasileiro, apesar de não ter podido participar do diálogo através do Rádio e da Televisão, na verdade condenou o atual regime, dizendo um não, agora, nas eleições. O MDB venceu o pleito obtendo maioria de votos em todo o País e, do ponto de vista democrático em que a maioria vence, o MDB venceu; venceu mas foi impedido de ser maioria na Câmara e também aqui, no Senado da República, porque o sistema que manda no País elaborou uma legislação que mesmo o MDB vencendo em votos, não ganha a eleição...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Nós não temos dúvida que a idéia de se criar novos partidos também é elaborada no sentido de manter o atual *status quo* e no sentido de dividir o MDB. Por isso que o porta-voz do Presidente da República declarou à Imprensa, e foi publicado no dia de hoje, que o resultado eleitoral já era previsto e que o Presidente estava satisfeito com esse resultado. É evidente que o "pacote de abril" previu com muita antecipação o resultado eleitoral de 1978. O MDB iria vencer, como venceu, por isso que o Presidente da República está tranqüilo, pois esperava este resultado. Toda a Nação esperava o resultado e o Governo, para se manter no governo, contra a opinião pública, impondo uma legislação artificial, fica satisfeito com o resultado das eleições, que ele, de fato, perdeu.

Com a palavra, o nobre Senador por Goiás.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Orestes Quêrcia, V. Exª faz bem em condenar a famigerada Lei Falcão porque ela é a antilei a serviço da antieducação, servindo, também, à antidemocracia. Os reflexos da Lei Falcão estão aí, aos olhos de todos. Veja V. Exª que, efetivamente, no Brasil de hoje, no mundo moderno de hoje, não tem nenhum sentido ressuscitar os comícios e fazer deles o único veículo capaz de propagação das idéias dos candidatos e dos programas partidários. Foi uma lei gerada no ventre do arbítrio, para mantê-lo, e, se não for revogada, o mais rápido possível, temo, eminentíssimo Senador, pelos resultados dessas alquimias, como a Lei Falcão, como sublegenda e uma série de casuismo hoje presentes na Legislação Brasileira para cercear a liberdade de escolha do povo; temo pelo que isso vai gerar no futuro. Inapelavelmente o futuro do País será comprometido, terrivelmente comprometido. Daí por que parabeno V. Exª pela sua tentativa válida de revogar a esdrúxula lei a serviço da antidemocracia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte do nobre Senador Lázaro Barboza que, integrando nosso discurso, traz sua posição, que é do MDB, contrária à Lei Falcão, porque é uma lei esdrúxula, como o Senador Lázaro Barboza disse, uma lei de retrocesso, do passado, uma lei de violência, uma lei absurda. Agradeço o aparte de V. Exª

Concedo o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Apenas, Senador, para me referir a um tópico que V. Exª, rapidamente, incluiu no seu discurso, mas que eu o aproveito para a primeira visualização de um problema que, certamente, será discutido mais profundamente por nossa Bancada. Mas, pela oportunidade, inclusive, pela citação do assunto no discurso de V. Exª, permito-me fazer ligeiros comentários sobre o problema da reformulação partidária. É interessante observar, historicamente, nestes quinze anos de eclipse no País, que, a cada avanço eleitoral do povo, corresponde também, nos porões mágicos do Palácio do Planalto, uma fórmula para satisfazer essa maioria, que é evidentiíssima maioria da vontade popular. Ora, a reformulação partidária é um desses coelhos que se está tentando tirar da cartola, porque não tem a menor lógica de se fazer novos

Partidos ainda com resquícios e ainda, em pleno vigor, o mais completo arbítrio. A liberdade de pensamento, que é a condicionante maior de formação de partidos ideológicos, é absolutamente oposta a um governo autoritário. São coisas imiscíveis, não podem se misturar, como democracia jamais se misturará com o arbítrio. Então, inicialmente, antes de qualquer discussão mais profunda, a palavra do nosso Partido, do mais absoluto repúdio a uma alquimia e a uma manobra que se tenta fazer, visualizando-se mais uma vez para tornar emudecida a vontade popular. O MDB — creio que falo em nome de todos os colegas — não embarcará nessa canoa furada, inventada mais uma vez pelo Sr. Golberi. Ninguém vai sair do MDB, que, afinal de contas, está se fortalecendo e representa a vontade maciça do povo brasileiro, como representa numericamente esta maioria. Repelimos, por ilógico e por uma brutalidade ideológica, essa idéia de tentar escravizar um Partido, sofrido durante dez anos. Nós não embarcaremos nessa canoa. Partidos novos, somente com a democratização total e real da nossa Nação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Gilvan Rocha, que coloca a posição, que, quero crer, é a da totalidade dos membros do MDB. Repudiamos mais esta tentativa de artifício. Repudiamos que se tente criar um novo partido tão-somente para esvaziar o MDB. Nosso Partido, no seu programa, prevê e defende o pluripartidarismo, mas na atual situação em que os Partidos não têm acesso ao Governo — a ARENA não é Governo, só obedece ao que o Governo manda; o MDB está impedido de ser Governo; o quadro partidário do Brasil não tem condições de dar opção ao povo, porque ele não tem acesso à estrutura de poder no Brasil. Ora, se o quadro partidário não dá as opções que, em qualquer regime, deveria dar, evidentemente, não cabe, neste artificialismo jurídico que o regime de arbítrio impôs à Nação, a mudança do quadro partidário, porque, se são dois os Partidos que não mandam nada, amanhã serão três ou quatro que não mandariam em nada. O Governo continuará a ser o sistema que manda no País.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Na realidade, V. Exª fez muito bem em levantar, com o maior realce, este assunto: a criação de um novo partido é mais um estratagema. O MDB cresceu muito em 1974. Em 1975, veio a Lei Falcão para impedir que o MDB crescesse nas eleições municipais de 1976. Depois, tivemos o "pacote de abril" para impedir que o MDB atingisse governos estaduais, em 1978. Com o pacote de abril, uma artimanha ainda mais sutil: a criação do Senador indireto e um novo sistema de proporcionalidade pelo qual o MDB, mesmo tendo a maioria de votos, não pode ter a maioria no Congresso. Mas como o MDB mesmo assim cresceu da forma que cresceu, qual o novo artificialismo inventado, cogitado? Criar um novo partido para tirar alguns membros da ARENA e dividir o MDB. É simplesmente um artificialismo que o MDB repudiaria embora na prática de um regime democrático o MDB seja, até por imposição pragmática, favorável ao pluripartidarismo. Mas nesta situação de antidemocracia o MDB não pode aceitar mais um artificialismo como esse enunciado da criação de novos partidos.

Com todo o prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, V. Exª tenta falsear a verdade do pronunciamento das urnas, como tenta também a maioria da imprensa deste País iludir o povo brasileiro como se o MDB fosse o vitorioso nestas eleições. Ora, em 23 vagas para o Senado Federal, o MDB tem assegurado até o presente momento apenas 8 e não acredito que passe dessas 8 vagas. Dificilmente passará. Nós da ARENA pensávamos que o MDB atingiria um número maior. Nas Assembleias Legislativas e na Câmara dos Deputados o MDB ganhou apenas em 3 Estados. Portanto, onde está a grande vitória do MDB? O grande vitorioso nestas eleições foi a ARENA, indiscutivelmente; fez a maioria dos Senado-

res, a maioria dos Deputados Federais, e a grande maioria dos Deputados Estaduais. Como o MDB foi vitorioso? Não entendo a matemática de V. Ex^a. Realmente, esperávamos que o MDB fizesse maior número de senadores. Cansei de conversar com ilustres colegas do MDB e, dentro do nosso cálculo, pensávamos que o MDB atingisse de 12 a mais Senadores. Mas, dificilmente ele passará de 8 Senadores. Portanto, o grande vitorioso nestas eleições foi a ARENA e não o MDB, como quer V. Ex^a fazer crer à Nação. Se fosse uma eleição para Presidente da República, em que todo o eleitorado brasileiro tivesse que se pronunciar, eu não discutiria com V. Ex^a, mas as eleições foram estaduais e o grande vitorioso, indiscutivelmente, foi a Aliança Renovadora Nacional.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O nobre Líder da Maioria na Casa tem seus argumentos, e eles se estribam exatamente numa lei de encomenda, numa legislação feita exatamente para possibilitar à ARENA vencer as eleições. Eu mesmo disse que a ARENA iria fazer mais Senadores, mais Deputados, mas se fossem contados os votos que a Nação deu para a Câmara dos Deputados, por exemplo, o MDB poderia vencer as eleições. Mas, é exatamente esse critério de contar a proporcionalidade que possibilita ilegalidades flagrantes; São Paulo, por exemplo, poderia estar elegendo quase 80 Deputados Federais e, no entanto, está elegendo 55. Ora, com os votos proporcionais de São Paulo, com os votos proporcionais dos grandes centros do País, no que diz respeito à Câmara Federal, evidentemente, o MDB sairia vitorioso, não houvesse essa Lei criada exatamente para que a ARENA pudesse dizer que venceu. Mas a realidade é outra no meio social.

No que diz respeito ao Senado, a ARENA está elegendo, se não me engano, 12 Senadores; mas imaginem se o MDB tivesse oportunidade de disputar as duas vagas e elegêssemos 11 Senadores; seriam 20, com 16 daria um total de 36 e acabaria fazendo maioria nesta Casa. Infelizmente, tivemos; de acordo com a decisão do Governo, uma lei que possibilitou a eleição indireta dos Senadores que foram previamente escolhidos, com raras exceções, inclusive a exceção de Mato Grosso, nosso eminente Senador Saldanha Derzi, juntamente com o Sr. Paulo Maluf, em São Paulo. Mas a realidade é que todos foram praticamente escolhidos Senadores e nomeados pelo Governo Central. Se o MDB tivesse disputado as duas vagas, como seria normal, a realidade poderia ser outra; o MDB poderia ser maioria nesta Casa a partir do ano que vem.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite-me um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Vê V. Ex^a como a impropriedade da lógica numérica do Governo contaminou o nosso querido colega Saldanha Derzi, que deu um exemplo de tentativa de aritmética relativa. Perceba V. Ex^a — palavras dele — se são dois os partidos, se fossem eleições para Presidente da República, como o mesmo número de votos, o Partido da Oposição faria o Presidente da República, mas com esse mesmo número de votos, como não é eleição para Presidente da República e sim para Deputados e Senadores, o MDB perde as eleições. Vê V. Ex^a como a relatividade numérica e aritmética cai nos meandros da relatividade empenada do Planalto. E é mais, saiba S. Ex^a que quem está anunciando a vitória da Oposição brasileira não é a Oposição, muito pelo contrário; um jornal que acreditado da maior credibilidade inclusive do Governo brasileiro, *Le Monde*, anuncia a vitória da Oposição brasileira; *Times* anuncia a vitória da Oposição brasileira, e praza Deus que o Governo continue acreditando que ganhou as eleições, e que continue pensando que conta com o apoio do povo brasileiro, porque é este povo que derrubará, mais dia, menos dia, esse Governo.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Desejo que a vitória de V. Ex^a esteja no *Le Monde*. Desejo que o MDB continue vito-

rioso com o *Le Monde*, o *Times*, e outros jornais estrangeiros, porque aqui no Brasil, realmente, ele foi derrotado. Vitoriosa foi a Aliança Renovadora Nacional, indiscutivelmente! Agora a representação é estadual; cada Estado tem a sua representação. São Paulo tem a sua, Sergipe, Ceará, cada um tem a sua. Então não vamos somar os votos de São Paulo para eleger os Deputados Federais do Ceará, do Sergipe, não. Cada um tem a sua representação. Então nós não vamos somar os votos de São Paulo para eleger os Deputados Federais pelo Ceará, Sergipe, Paraíba, Santa Catarina. Cada Estado tem a sua representação. Portanto, fomos vitoriosos na grande maioria dos Estados e o Partido de V. Ex^a somente ganhou em três Estados para Deputado Federal e Estadual; não se pode somar os votos de São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande, para dar a vitória ao MDB do Ceará ou de Sergipe.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Só que V. Ex^a tem que convencer o mundo.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Desejo que V. Ex^a continue vitorioso com *Le Monde* e o *New York Time*, porque no Brasil a Aliança Renovadora Nacional é vitoriosa.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O raciocínio do nobre Líder da Situação é realmente relativo.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É aritmética relativa.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Eu não disse que os votos de São Paulo deveriam eleger Deputados de outros Estados, mas os votos de São Paulo deveriam eleger quase 80 Deputados e elegeram 55. Por quê? Porque houve modificação artificial na lei, no "pacote de abril", que impede São Paulo de ter, realmente — dentro da proporção que seria legítima, porque os outros Estados elegem nesta proporção — esse número de Deputados.

É exatamente esse o aspecto, da questão. V. Ex^a quer contestar?

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Gostaria.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Ex^a há de convir comigo que havia necessidade de limitação dos representantes para a Câmara Federal. A continuar o sistema anterior, criamos a 600, 800, 1.000 Deputados Federais. Veja V. Ex^a que nos Estados Unidos a representação é a mesma: representação por Estados. Agora, pode-se fazer o rateio: se um Estado aumentar em população ele, naturalmente, ganhará mais um ou dois Deputados em detrimento do outro que vai ter diminuída a sua população. Então, é fixado em 420 o número máximo de Deputados Federais para todo o Brasil, como na grande maioria dos países do mundo há essa fixação. Se deixássemos essa liberdade de, pelo número de eleitores ou da população, São Paulo dentro de 6 ou 7 anos teria 200 deputados federais, enquanto o Estado do nobre e querido Senador Gilvan Rocha continuaria com apenas 7. Isso é uma injustiça, um gigantismo que não poderíamos permitir em detrimento dos pequenos Estados. Afinal, somos todos brasileiros, nobre Senador.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^a partiu de pressupostos errados e chegou a conclusões erradas. Ninguém disse que o número de deputados tem que aumentar indefinidamente. A própria eleição é chamada de proporcional e, evidentemente, pode haver um limite de 420 deputados desde que a proporção seja real. A proporção de São Paulo é a proporção de São Paulo; a proporção de Sergipe é a proporção de Sergipe. Evidentemente é isso que estou pleiteando também. Ocorre que o "pacote de abril" não definiu assim; ele definiu critérios pelos quais os Estados do Norte e Nordeste podem eleger proporcionalmente mais deputados do que os grandes estados do Sul.

Encerro a minha intervenção que foi motivada pela justificação que eu queria fazer da tribuna do meu projeto, revogando a Lei Falcão, lembrando um aspecto interessante do aparte do nobre Senador Saldanha Derzi: se fosse numa eleição presidencial realmente o

MDB poderia estar ganhando, porque o número de votos do MDB é maior. Então eu acho que se continuarmos nesta linha de raciocínio trazida a Plenário pelo Líder em exercício da ARENA, deveríamos pleitear que o General João Baptista Figueiredo renunciasse ao seu futuro mandato de Presidente da República, porque afinal de contas a ARENA perde a nível nacional, em número de votos, e S. Ex^a foi eleito pela ARENA, anteriormente às eleições, e deveria se sentir constrangido de assumir a Presidência da República, tendo em vista o resultado eleitoral da maneira em que foi levantado, nesta Casa, pelo nobre Senador Saldanha Derzi. Logo, S. Ex^a, o General João Baptista Figueiredo, deveria renunciar ao seu futuro mandato presidencial.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, quero exatamente afirmar a V. Ex^a aquilo que seria o óbvio; o nosso apoio incondicional e decidido ao seu projeto que revoga a chamada Lei Falcão. Quem participou da recente campanha eleitoral pôde sentir, realmente, o quanto foi danosa a aplicação da Lei Falcão no território brasileiro, porque no meu entender foi o golpe mais rude desferido contra o processo democrático no País, foi a chamada Lei Falcão. Acredito que V. Ex^a, se não obtiver o apoio nesse Congresso — porque estamos bem próximos do término da sessão Legislativa, e da própria legislatura — acredito que V. Ex^a, a partir de 1979, haverá de contar com a solidariedade de senadores e deputados para viabilizar essa sua iniciativa que está fadada a alcançar ampla repercussão em todo o País.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte, a solidariedade e o apoio do nobre Senador pelo Ceará, Mauro Benevides.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com a palavra o nosso ilustre companheiro Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Eu lamento que V. Ex^a não tenha apresentado esse projeto há mais tempo, porque se esse projeto tivesse sido apresentado há mais tempo e tivesse sido aprovado eu não teria sido massacrado no Rio de Janeiro, nesta última eleição. Avalie que, em vários lugares, em várias zonas, onde eu tinha reduto eleitoral as camionetas andavam proclamando que eu não era mais candidato e soltavam boletins dizendo, em outros lugares, que era candidato ao Senado até os últimos dias. Eu não tinha nem como me defender da confusão, porque um anúncio miúdo na imprensa é sempre muito caro, quase proibitivo. Eu não podia me justificar, não podia me defender através da imprensa, porque a imprensa não abre as portas para o candidato se defender, a não ser quem tenha jornal e está defendendo o seu grupo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^a tem lá o jornal *O Dia*, que poderia ser procurado e esclarecer a situação.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Mas não é meu; *O Dia* é do Sr. Chagas Freitas. De modo que não tive como me defender dessas intrigas e desses expedientes abomináveis. Se não houvesse a Lei Falcão eu iria para o rádio e me defendia, mas esta lei é a lei da rolha, do silêncio, é uma lei antidemocrática. Tem, impropriamente, a denominação de Lei Falcão. Falcão é apenas o biombo: a lei é do regime e o regime é o do silêncio. Ninguém pode defender-se, em circunstâncias como esta. No Rio de Janeiro vão cobrar multas para quem deixou suas faixas e tabuletas. Se eu tiver que pagar multa vou pagar muito pouco porque as minhas tabuletas são raras. Quem colocou centenas de milhares de tabuletas e faixas vai pagar muitas multas. Isso é uma violência, porque o povo paga uma pesada taxa de lixo, então a limpeza pública que cuide de retirar as faixas. Dou

parabéns a V. Ex^a pelo seu projeto, vou votar e gostosamente este projeto e espero que os Senadores e os Deputados que conhecem de perto os sofrimentos de uma campanha eleitoral aprove a sua proposição que é profundamente humana pelo sentido democrático e é dignificante.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte, a adesão e a solidariedade do nosso eminente companheiro da Guanabara, Senador Benjamim Farah.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Senador Orestes Quêrcia, incorporo-me à unanimidade dos companheiros da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro no apoio que emprestam ao projeto que V. Ex^a, ora e oportunamente, apresenta ao Congresso Nacional que é o de revogar a Lei Falcão. Esta lei cerceia, impede a comunicação dos líderes, dos candidatos com o povo. Recentemente tivemos eleições na Paraíba — da qual saímos vitoriosos — mas, só Deus sabe o sacrifício, a luta que empreendemos para percorrer todos os municípios. E o fato evidente é que vencemos as eleições, principalmente nas grandes cidades, porque nas menores cidades, onde o povo é mais sofrido, onde o povo é mais sacrificado, aí não obtivemos vitória, porque a nossa mensagem não alcançou aqueles mais humilhados e mais ofendidos. Creio que com o rádio e a televisão teríamos condições de penetrar em todos os lares, em todos os recantos e a nossa vitória teria sido muito maior. Solidarizo-me com V. Ex^a pela oportunidade da apresentação do projeto que revoga a lei que cerceia a comunicação, o diálogo dos líderes, dos candidatos, com o povo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço sinceramente o apoio de V. Ex^a e, evidente, todos nós do MDB — e também os nossos eminentes colegas da ARENA — acreditamos que essa lei deva ser realmente revogada, porque o diálogo, o debate com a Nação é muito importante e a televisão e o rádio são meios fundamentais para esse diálogo, para esse debate.

Era essa a justificativa que eu queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conforme estava previsto, o Congresso Nacional foi convocado para sessão conjunta, na noite de ontem, para votar a Proposta de Emenda Constitucional nº 12, de que sou o primeiro signatário, que restabelece a autonomia política das capitais brasileiras.

Recorde-se, Sr. Presidente, de que a 17 de outubro a Proposta de Emenda nº 12 foi discutida no Congresso Nacional, durante sessão de que participaram numerosos Senadores, mas lamentavelmente, naquela ocasião, os Srs. Parlamentares já haviam se deslocado para os seus respectivos Estados, a fim de participarem ativamente da campanha eleitoral que então se processava. E, como o prazo de tramitação da emenda se exauria no dia de ontem, a Mesa entendeu de colocar na Ordem do Dia a proposição, num derradeiro esforço de viabilizar a sua apreciação por parte das duas Casas do Parlamento brasileiro.

Lamentavelmente, porque os Srs. Deputados e Senadores permanecem nos seus Estados, à espera dos resultados das urnas, mais uma vez inexistiu *quorum* para deliberação, o que deve ter frustrado os 13 milhões de brasileiros que aguardam a oportunidade de alteração de uma norma constitucional indiscutivelmente iníqua e despropositada, que impede exatamente ao eleitorado mais esclarecido do País escolher, pela manifestação de sua vontade, o seu prefeito e o seu vice-prefeito.

Ao trazer o assunto ao conhecimento do Plenário do Senado, na tarde de hoje, Sr. Presidente, o que desejo é assegurar à opinião públi-

za do País, especialmente aos eleitores das Capitais brasileiras, que, no início da próxima legislatura, pretendo reapresentar essa proposta de emenda constitucional, pondo fim a essa cabulosa sistemática de prefeitos nomeados, que vem prevalecendo desde 1966.

Da mesma forma como nesta Sessão Legislativa encontrei apoio em ambas as agremiações, entendo que em 1979 esse apoio se ampliará substancialmente, tornando possível a modificação desse inciso da Carta Magna do País, que precisa ser revogado, para permitir que 13 milhões de brasileiros voltem a escolher o seu prefeito e o seu vice-prefeito.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Há um interesse muito grande dos brasileiros em participar, em todos os setores das decisões municipais, estaduais e municipais. E já começa a haver uma receptividade em relação às eleições em municípios tidos como hidrominerais — é o caso de São José dos Campos, inclusive, que agora elegeu o seu prefeito que já assumirá no próximo ano. A Assembleia Legislativa de São Paulo também já revogou a lei anterior e teremos no próximo ano, provavelmente em março, a escolha de prefeitos em municípios tidos como estâncias hidrominerais, e o próprio Governador de São Paulo sancionou a lei aprovada por aquela Assembleia. Isto quer dizer que está havendo uma receptividade, uma reversão; com o esforço, com a luta, com o trabalho notável que V. Ex^a vem realizando, está havendo uma conscientização e, amanhã, alcançaremos o restabelecimento de eleições diretas para prefeitos das Capitais brasileiras.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito obrigado pela intervenção de V. Ex^a, nobre Senador Evelásio Vieira e, se cidades de pequenas densidade eleitoral, como as estâncias minerais, vinham reivindicando a autonomia agora alcançada, o que não ocorrerá com as grandes capitais brasileiras? Eleitores como os de São Paulo, que tem cidades em que eles chegam a 4 milhões, a minha Fortaleza, com 507 mil eleitores, estas cidades realmente não podem permanecer marginalizadas destas sistemáticas de escolha democrática, qual seja, eleger-se prefeitos e vice-prefeitos pelo voto direto.

Tenho, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a esperança, e mais do que a esperança, a confiança de que, a partir de 1979, o novo Congresso haverá de possibilitar não apenas a apresentação de uma nova proposta de emenda constitucional mas, sobretudo, a sua aprovação, modificando uma norma que precisa ser revogada em nome dos brios democráticos do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A importância econômica e social do café no Brasil é sobejamente conhecida e constituirá ainda, por muito tempo, fonte para valiosos estudos sobre o desenvolvimento econômico, político e cultural do nosso país. Conforme era natural, até certa época, nunca tivemos uma política racional de produção, o que foi motivo de numerosos e grandes problemas para a economia brasileira. Somente a partir de 1964, começamos a nos preocupar com o fato, surgindo medidas efetivas para a racionalização da produção cafeeira. Amplos recursos foram utilizados para obtenção de melhores técnicas agrônomicas, adequado zoneamento e maior produtividade em menores áreas, com conseqüente liberação de terras para outros cultivos, destacando-se os do trigo e da soja.

De suma importância foi a venda dos estoques acumulados, da ordem de 65 milhões de sacas, uma importante contribuição para o grande surto desenvolvimentista desencadeado no Governo Castello Branco, pois substancial parcela de recursos assim obtidos ficaram com o Governo, através do confisco, apesar de que os cafeicultores

brasileiros foram, talvez, os que maior remuneração alcançaram nas vendas de café, pelos países produtores.

Dados da Organização Internacional do Café (OIC), demonstram que o Brasil foi o país que melhor partido extraiu da conjuntura mundial desses últimos anos, no setor, passando de uma renda de 911 milhões de dólares, no período de julho de 1974 a junho de 1975, para 3 bilhões e 724 milhões de dólares, no período de julho de 1976, a junho de 1977, elevação de 309% superior a de todos os demais países produtores de café.

Sr. Presidente, críticas candentes e persistentes foram feitas ao Governo Ernesto Geisel, precisamente no setor do café. O Presidente do IBC, Dr. Camilo Calazans, foi fortemente criticado e atacado, conforme é notório. O atual Governo enfrentou problemas os mais sérios no tocante ao café, bastante aludir às geadas de 1975, de extensão e gravidade excepcionais. No entanto, o que se verifica é a ação corajosa, persistente e esclarecida do governo, na condição de uma política cafeeira racional e fundada no interesse nacional. Os resultados dessa ação aí estão como aniquilante resposta aos críticos. Sem dúvida, interesse prejudicados nunca se darão por vencidos, mas, fora estes, não há como deixar de proclamar o êxito do Governo e do Presidente do IBC.

O artigo intitulado "Mercado Estável para o Café", escrito pelo Dr. Camilo Calazans e publicado no número 528, de 18 de outubro passado, da revista *VEJA*, expõe o esforço desenvolvido pelo Governo Geisel, em favor do café, na firma defesa deste nosso produto de exportação e, sobretudo, de racionalização da produção cafeeira no território nacional.

Considero que esse documento deve constar de nossos Anais, pelo seu conteúdo e, também, porque constitui excelente resposta às críticas e acusações que foram feitas ao atual Governo, no setor do café.

Sr. Presidente, encerro estas rápidas considerações requerendo que faça parte integrante deste meu pronunciamento o artigo publicado na revista *VEJA*, de autoria do Dr. Camilo Calazans de Magalhães, Presidente do Instituto Brasileiro do Café. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

Entrevista do Dr. Camilo Calazans, Presidente do Instituto Brasileiro do Café, publicado na Revista Veja nº 528, de 18 de outubro de 1978.

Receita: Brasil

MERCADO ESTÁVEL PARA O CAFÉ

*Por Camilo Calazans**

Ao longo de dois séculos e meio, que decorreram de sua introdução no Brasil aos dias atuais, o café representou importante e permanente instrumento de nosso desenvolvimento.

Implantada inicialmente no Pará, não encontrando ali condições ecológicas favoráveis, a cafeicultura deslocou-se, já no século XIX, ao tempo do Império, para terras da Província Fluminense, onde, na força do trabalho escravo e no regime semifeudal de ocupação de terras, repousou sua exploração, passando a constituir-se, então, no principal produto de exportação brasileira e gerador de divisas.

Após a abolição da escravatura, os primitivos cafezais foram praticamente abandonados para ressurgir, em rápida expansão, no planalto paulista, mediante utilização do trabalho livre de imigrantes europeus, que, em grandes levadas, aportavam ao País.

Enquanto outras fontes de economia se exauriram ou se fixaram regionalmente, como a cana-de-açúcar, na Zona da Mata nordestina, ou o cacau, no sul da Bahia, o café continuou, incessantemente, a desbravar espaços até conquistar a liderança de nossa produção em valor comercial.

Nesse deslocamento, decorrente da procura de maior produtividade a menores custos, obtida no aproveitamento de terras virgens

então abundantes, funcionava o café como sustentáculo básico do desenvolvimento agrícola, comercial, industrial e bancário.

Em sua migração continuada, expandindo sempre nossa fronteira agrícola, os cafezais novos, por serem economicamente mais produtivos, desestimulavam a renovação periódica das lavouras antigas e já em ciclos produtivos decadentes. O surto da cafeicultura estendeu-se às barrancas do Paraná, onde, por motivos climáticos, encontrou seus limites de expansão, mas, em sua trajetória, a par dos benefícios diretos, trouxe a evolução dos costumes, dos meios de transporte e de toda uma gama de atividades.

O baixo preço das terras que, por sua fertilidade natural, dispensavam adubação e maior tecnologia, e, por outro lado, a mão-de-obra imigrante, reforçada ou substituída mais tarde pelos trabalhadores nacionais que se deslocavam de outras regiões menos desenvolvidas, à procura de melhores condições de vida, proporcionavam colheitas crescentes e a custos reduzidos, permitindo ao Brasil, já no início deste século, média de exportações em torno de 13 milhões de sacas anuais, correspondentes a mais de 80% do consumo mundial de então.

A produção brasileira cresceu constantemente, salvo nos anos subseqüentes a geadas rigorosas, chegando a atingir 40 milhões de sacas na safra 1961/1962.

Não se escoaram, porém, essas grandes colheitas, acumulando-se volumosos estoques em poder do governo, que, após subsidiar a produção e as vendas no mercado interno, ainda arcava com pesados ônus de armazenamento, a ponto de, em determinadas épocas, ser forçado a incinerar grandes quantidades do produto que tantos recursos materiais e humanos lhe custava.

Enquanto isso o consumo global, que era da ordem de 14 milhões de sacas ao iniciar-se o século XX, teve apreciável incremento, situando-se hoje perto de 60 milhões de sacas. Paradoxalmente, porém, nossa participação no suprimento desse mercado caiu para nível da ordem de 30% uma vez que nossas exportações se mantiveram em volume semelhante ao de há quase oitenta anos, ou seja, ao redor de 15 milhões de sacas em média anual, deixando o Brasil, assim, de beneficiar-se da expansão ocorrida no mercado cafeeiro no decurso de todo esse tempo.

Tal fenômeno pode ser atribuído a fatores vários, de natureza interna e externa. No âmbito interno, há que se destacar a influência política exercida pelos cafeicultores no sentido de obterem sucessivas medidas protecionistas, determinantes de retração nas vendas ao exterior e da entrega da produção ao Governo, a preços subsidiados, muitas vezes às custas de empréstimos externos, com maciças emissões pelo Tesouro Nacional. Num sistema perverso de concentração de renda e responsável por desníveis setoriais e regionais, a cafeicultura prosperava às custas de onerosos sacrifícios para a coletividade, preocupando-se os produtores mais em conseguirem altos preços de compra governamental que em se adaptarem às realidades do mercado internacional.

Essa distorção ainda hoje transparece de freqüentes declarações veiculadas pela imprensa ou de memoriais encaminhados ao Governo, pela desinformação e completo desconhecimento de lideranças rurais a respeito da conjuntura cafeeira externa.

Da política de sustentação artificial de preços, com retenção de estoques, beneficiaram-se produtores concorrentes, em particular os

de cafês de melhor qualidade, da América Central e da Colômbia, que, dispondo de terras apropriadas a seu plantio, mas inadequadas a outras culturas, expandiram suas produções e vendas durante o período de crescimento do consumo mundial.

Paralelamente, prosperaram também, de modo substancial, após a II Guerra Mundial, as plantações, em regime de exploração colonial, dos cafês robusta em terras da África, os quais, embora de qualidade inferior por não fixarem aroma e sabor, foram grandemente beneficiados pelo desenvolvimento da tecnologia industrial, com o aparecimento do solúvel e a utilização de *blends* a que esse tipo de café se presta com bom rendimento.

Ao deslocar-se continuamente em busca de terras novas e mais férteis, o café propiciou, nessa peregrinação, altos benefícios ao País, gerando recursos que deram origem à criação de outras riquezas, ativando a expansão comercial e abrindo campo para a implantação de importantes estradas, inclusive, as grandes ferrovias, ao longo das quais surgiram constelações de prósperas comunidades.

Por outro lado, esses benefícios exigiram do País sacrifícios, em detrimento inclusive, de outras atividades que poderiam também ter concorrido para acelerar nosso desenvolvimento, haja vista a longa dependência econômica e política ocasionada pelo fato de não produzirmos os alimentos indispensáveis ao nosso abastecimento interno, apesar de dispormos, para isso, de terras aptas antes ocupadas com cafezais, geradores de vultosos excedentes que deterioram o mercado internacional do café.

Somente a partir de 1964 começaram a tomar consistência medidas efetivas para racionalizar nossa produção de café. Mediante sucessivos programas, que exigiram aplicação de avultados recursos, procurou-se obter melhores técnicas agrônomicas, mais adequado zoneamento e maior produtividade em menores áreas, com liberação de terras, já agora mais escassas, para outros cultivos igualmente importantes, dentre os quais merecem realce os de trigo e da soja.

Vale aqui ressaltar o papel desempenhado pelos elevados estoques ainda possuídos pelo Governo brasileiro no início da década dos 60. Como as necessidades mundiais de consumo nos últimos quinze anos foram superiores à produção exportável, em decorrência de fatores climáticos e políticos, essa diferença pôde ser coberta pela venda de nossos estoques acumulados, da ordem 65 milhões de sacas, fato que, sem dúvida, muito contribuiu para o recente chamado "milagre brasileiro".

A geada de 1975, danificando total ou parcialmente cerca de 1,5 bilhão de cafeeiros — metade de quanto possuíamos — provocou drásticas reduções das safras subseqüentes. Se em épocas de produções abundantes a política de valorização do produto não era talvez adequada por ser, na realidade, mais favorável a nossos concorrentes, a conjuntura posterior à geada de 1975 tornava aconselhável tal política, então adotada com vistas à obtenção do máximo de divisas na venda do produto escasso.

Aproveitando da melhor maneira a situação do mercado internacional, pôde o café render ao País, em apenas dois anos, 1976 e 1977, mais de 5 bilhões de dólares, o que representa mais de duas vezes e meia o rendimento antes obtido por esse produto em igual período de suas melhores épocas.

População, área cultivada e disponibilidade governamental em café

Ano	População	Área cultivada	Disponibilidade governamental	Índice	Ano
1962	4 025 581	4 582 525	47 694 770	39,6	1961/62
1963	3 676 111	4 219 575	51 667 532	28,9	1962/63
1964	3 451 200	3 854 394	48 085 649	23,2	1963/64
1965	3 198 800	3 611 681	65 541 930	8,3	1964/65
1966 ¹	2 625 600	3 033 395	62 749 503	37,0	1965/66
1967	2 319 800	2 709 028	60 066 686	18,8	1966/67
1968	2 310 347	2 764 247	49 637 985	24,5	1967/68
1969	2 304 371	2 730 151	36 293 032	17,0	1968/69
1970	2 228 368	2 565 141	24 399 703	20,6	1969/70
1971	2 271 205	2 592 865	15 406 267	11,0	1970/71
1972	2 234 017	2 475 607	17 049 543	24,5	1971/72
1973	2 639 609	2 771 207	14 472 030	24,5	1972/73
1974	2 712 017	2 826 592	12 500 757	14,3	1973/74
1975	2 761 226	2 709 270	13 786 674	26,1	1974/75
1976	2 564 953	2 340 135	7 124 266	22,2	1975/76
1977	3 091 402	2 741 876	958 721	6,0	1976/77
1978	3 063 932	2 739 133	576 020 ²	16,0	1977/78

¹Redução de 50% relativo a 1962. ²Posição em dezembro. ³Posição em março.

Fonte: Divisão de Estudos Econômicos/CODEC.

Recente análise da evolução das receitas obtidas pelos países produtores, segundo levantamentos da Organização Internacional do Café (OIC), antes e depois da geada de 1975, evidencia ter sido o Brasil o País que maior partido tirou da conjuntura, passando de uma renda de 911 milhões de dólares no período de julho de 1974 a junho de 1975, para 3,724 bilhões, de julho de 1976 a junho de 1977, com elevação da ordem de 309%, enquanto todo o grupo de países produtores de cafés suaves obteve crescimento de 229%, o dos produtores de robusta 231% e a Colômbia apenas 150%. Somente esses dados bastariam para evidenciar o acerto da política desenvolvida pelo Brasil.

Acrescente-se que essa política gerou renda adicional para mais de meia centena de países produtores, bem mais substancial que todas as concessões feitas, a título de ajuda econômica ou financeira, pelas grandes potências às nações de baixo desenvolvimento, eis que o acréscimo, em dois anos, foi da ordem de 8 bilhões de dólares, 3 dos quais em benefício de nosso País.

Hoje, a relação entre a oferta e demanda pode ser tida como equilibrada.

Exauridos totalmente aqueles estoques de que o Governo brasileiro dispunha, e recomposto, mediante os programas realizados a partir de 1975, nosso parque cafeeiro, ora estimado em cerca de 3 bilhões de árvores, com potencial produtivo da ordem de 26 milhões de sacas por ano, afigura-se remota a possibilidade de voltar a ocorrer superprodução, seja pelo agravamento dos problemas políticos em que a África se vê envolvida, seja porque já não existem no Brasil novos Paraná a ser desbravados pelo café, como ocorreu no passado, ou, ainda, pelo fato de que, à parte o Brasil, mais liberal, na maioria dos países produtores os ganhos adicionais obtidos na época de preços altos foram absorvidos em sua maior parte pelos governos, que repassaram apenas uma parcela desses ganhos aos produtores, não havendo, estímulo a novos e desordenados plantios.

A propósito, os dados publicados pela Organização Internacional do Café referentes a 1976 demonstram que os cafeicultores brasileiros, como média anual, obtiveram naquele ano renda de 89,92 centavos de dólar por libra-peso de café enquanto os colombianos conseguiram 71,77; os mexicanos, 60,09; e os da Costa do Marfim, maior produtor africano, apenas 29,33.

Com uma tendência de oferta mais ou menos estável para um futuro próximo, merece agora especiais cuidados a evolução do consumo, que sofreu os efeitos da ascensão dos preços.

Observando o que ocorreu nos Estados Unidos, maior consumidor mundial, verifica-se que o índice geral de preços por atacado dos principais produtos alimentares ali consumidos aumentou 22,9% de 1974 para 1977 e, no mesmo período, o café torrado aumentou de 181,1%. Em consequência, as torrações totais de cafés verdes, no mesmo período, caíram de 18,5 milhões para 14,2 milhões de sacas, o que representa retração superior a 23%.

Outros países importadores reduziram também suas compras, mas essas quedas não decorreram apenas de reação espontânea dos consumidores finais às elevações de preços. Foram em grande parte induzidas pelos governos locais como forma de contenção de importações em benefício dos respectivos balanços de pagamentos afetados pelas dificuldades mundialmente sofridas em consequência da alta do petróleo. Tanto assim é que na Alemanha, grande compradora, onde não havia preocupações com o problema de balanço de pagamentos, apesar de também ter havido grandes elevações nos preços do café, o consumo não declinou.

Restabelecida a oferta a níveis satisfatórios, é de admitir-se a recuperação do consumo, se estabilizados os preços em bases razoáveis, conforme a tendência que atualmente se observa.

Isso já está ocorrendo inclusive no Brasil, segundo País maior consumidor, que, na fase de vertiginosa subida dos preços, diminuiu seu gasto habitual e, tão logo adotadas medidas, estabilizadoras para o mercado interno, voltou à normalidade, absorvendo mais de 7 milhões de sacas em 1977.

É de presumir, portanto, comportamento semelhante nos demais países consumidores que, já não tendo de alarmar-se com perspectivas de continuadas altas, poderão voltar a adquirir o produto a preços compensadores, não tão baixos como o de 50 centavos de dólar por libra-peso, anterior à geada de 1975, nem tão elvados como o de 3 dólares, máximo alcançado pelo produto, que hoje está próximo de 1,5 dólar, valor suportável pelos consumidores e satisfatório para os produtores.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 541, de 1978, com voto vencido dos Senhores Senadores Roberto Saturnino e Franco Montoro), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 6.974.900,00 (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 542, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de

seu Parecer nº 637, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 298.371.721,69 (duzentos e noventa e oito milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 638, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 248, de 1978 (nº 413/78, na origem), de 1º de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Augusto Frago-

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

ATA DA 176ª SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 264/78 (nº 439/78 na origem) de 22 de novembro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 32, de 1978-CN, que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A. e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978).

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

PARECERES Nºs 699 E 700, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1978, que "altera o art. 2.º da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia".

PARECER N.º 699, DE 1978

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Itálvio Coelho

De autoria do ilustre Senador Lázaro Barboza, o Projeto sob exame altera o art. 2.º da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, para incluir na Amazônia Legal todo o Estado do Mato Grosso (conforme já disposto na Lei Complementar n.º 31/77, que criou o Estado de Mato Grosso do Sul), as áreas do Estado de Goiás ao norte do paralelo de 16º (e não de 13º, como atualmente), e a área integral dos municípios atravessados pelo paralelo de 16º e pelo meridiano de 44º.

2. Na Justificação, explica o Autor que a primeira das alterações (inclusão integral do Estado de Mato Grosso na Amazônia Legal) é mera adaptação da Lei n.º 5.173/66 ao que já está disposto na Lei Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 1977, que criou o Estado de Mato Grosso do Sul.

Quanto à segunda, ampliação da área amazônica legal do Estado de Goiás, do paralelo de 13° para 16°, afirma que "razões econômicas da mais alta importância justificam tal objetivo", dizendo terem sido elas alinhadas em memorial dirigido ao Ministro do Interior por várias entidades representativas do comércio, da indústria, da agricultura e da pecuária do Estado de Goiás, inclusive a Federação da Agricultura, que também compreende o Distrito Federal.

Dentre os argumentos expostos, figuram os de que o Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília, destinado ao Distrito Federal e a consideráveis áreas de Goiás e Minas Gerais, não abrangidas pela Amazônia Legal, "não atingiu seus objetivos", e o precedente da inclusão de todo o Estado de Mato Grosso, bem como o da precedência da SUDAM sobre a SUDECO, nas áreas comuns, para efeito de aplicação de estímulos fiscais.

Finalmente, a inclusão na Amazônia Legal, da área integral dos municípios atravessados pelo paralelo de 13° e pelo meridiano de 44° é apontada como velha aspiração de goianos e maranhenses, com base em entendimento que prevalecia ao tempo da SPVEA.

3. A inclusão de todo o Estado de Mato Grosso (parte norte do Estado) na Amazônia Legal já está prevista pela Lei Complementar n.º 31, de 1977, que criou o Estado de Mato Grosso do Sul, em seu art. 45. Trata-se, pois, de simples adaptação da Lei n.º 5.173/66 à Lei Complementar n.º 31/77.

Não oferece, pois, problemas de ordem jurídico-constitucional ou de técnica legislativa.

4. A inclusão da área integral dos municípios atravessados pelo Paralelo e pelo Meridiano delimitadores das áreas amazônicas de Goiás e Maranhão, intentada pelo Parágrafo único que o projeto introduz no art. 2.º da Lei n.º 5.173/66, assim como a fixação do Paralelo de 16°, ao invés do de 13°, para limite da Amazônia Legal no Estado de Goiás, como previsto na nova redação proposta para o art. 2.º da Lei n.º 5.173/66, são viáveis à luz das competências reservadas que a Constituição estabelece?

Essa a questão que nos cumpre examinar. Como as modificações preconizadas pelo Projeto implicam em aumento da área da Amazônia Legal, é preciso verificar, para aquilatar-mos de sua constitucionalidade, se daí decorre, ou não, aumento da despesa pública (face ao disposto no art. 57, item II e no art. 65, *caput*, da Constituição) e se essas alterações significam "dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal" (para atendimento ao art. 81, item V, da Lei Maior), ou não.

Tenha-se presente, antes de mais nada, que, de acordo com o fundamental princípio de hermenêutica aplicado ao Direito Constitucional segundo o qual interpretam-se estritamente os dispositivos que instituem exceções às regras gerais firmadas pela Constituição" (Carlos Maximiliano, "Hermenêutica e Aplicação do Direito", 8.ª ed., Freitas Bastos, Rio — S. Paulo, 1965, pág. 325), as competências reservadas do Presidente da República para iniciativa de leis em determinadas matérias devem ser interpretadas restritivamente, já que a regra geral é a competência concorrente e a tarefa legiferante é função específica do Poder Legislativo.

Assim, por despesa pública tanto se pode entender despesa de toda a administração como somente a despesa da administração direta. No primeiro caso, te-

mos o conceito amplo de despesa pública, enquanto no segundo temos o conceito estrito.

Aplicando ao caso em tela o conceito estrito já que estamos diante de um dispositivo de exceção à regra geral da competência concorrente, por despesa pública se deve entender apenas as despesas da administração federal direta. Ora, sendo a SUDAM uma autarquia, órgão da administração federal indireta vinculado ao Ministério do Interior, não se poderia falar em aumento da despesa pública se, por exemplo, a ampliação da Amazônia Legal apenas acarretasse aumento das despesas da SUDAM. Mas como incumbe à SUDAM elaborar e promover a execução do Plano de Valorização da Amazônia (art. 10 da Lei n.º 5.173/66), claro está que, aumentando-se a área da Amazônia Legal, aumentarão as despesas com o Plano de Valorização da Amazônia, que são despesas da União e não simplesmente da SUDAM, e, pois, despesas públicas.

Assim, só o Presidente da República, em virtude do disposto no art. 57, item II e no art. 65, *caput*, da Constituição, poderá ter iniciativa nessa matéria.

O outro obstáculo de natureza constitucional é o disposto no item V do art. 81 da Constituição, que reza competir exclusivamente ao Presidente da República "dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal".

Ora, a ampliação da Amazônia Legal, embora não implicasse em conferência de atribuição nova à SUDAM, acarretaria aumento de suas responsabilidades por modificação, para mais, de sua base de operação. Não vemos como conciliar isso com a vedação constitucional referida, na parte das atribuições e do funcionamento.

5. Vê-se, pois, que apenas a parte menos significativa do Projeto, a que adapta a Lei n.º 5.173/66 à Lei Complementar n.º 31/77, apresenta viabilidade constitucional.

6. Ante o exposto, opinamos pela tramitação do Projeto, expungindo-o das falhas que o tornam inconstitucional, já que, quanto à juridicidade, não oferece problemas, na forma da seguinte:

EMENDA N.º 1-CCJ

(Substitutivo)

Altera o art. 2.º da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A Amazônia, para os efeitos desta Lei, abrange a região compreendida pelos Estados do Acre, Pará, Amazonas e Mato Grosso, pelos Territórios Federais do Amapá, Roraima, e ainda pelas áreas do Estado de Goiás a norte do paralelo de 13° e do Estado do Maranhão a oeste do meridiano de 44°."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1978. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Italívio Coelho**, Relator — **Leite Chaves** — **Vilela de Magalhães** — **Helvídio Nunes**, com restrições — **Cunha Lima** — **Dirceu Cardoso** — **Otto Lehmann**, com restrições.

PARECER N.º 700, DE 1978

Da Comissão de Assuntos Regionais.

Relator: Senador Braga Júnior

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Senador Lázaro Barbosa, intenta alterar o art. 2.º da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de sorte a incluir no território da Amazônia Legal todo o Estado de Mato Grosso, as áreas do Estado de Goiás cujo limite Sul seja o paralelo 16º, bem como todo território municipal atravessado seja pelo paralelo de 16º seja pelo meridiano de 44º.

Na justificação, o nobre Autor do projeto argumenta que:

a) a primeira alteração de imposição legal por força do disposto na Lei Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 1977, que criou o Estado do Mato Grosso do Sul;

b) a segunda visa a ampliar a área da Amazônia Legal do Estado de Goiás, mudando o seu limite sul do paralelo de 13º para 16º;

c) e a terceira pretende eliminar as divergências surgidas quando determinado município tem o seu território atravessado, seja pelo paralelo, seja pelo meridiano referidos no texto legal.

Tramitando pela douta Comissão de Constituição e Justiça, foi o projeto sob exame aprovado na forma de substitutivo de autoria do nobre relator, Senador Italívio Coelho, com a seguinte redação:

— EMENDA N.º 1-CCJ —

(Substitutivo)

Altera o art. 2.º da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A Amazônia, para os efeitos desta Lei, abrange a região compreendida pelos Estados do Acre, Pará, Amazonas e Mato Grosso, pelos Territórios Federais do Amapá, Roraima, e ainda pelas áreas do Estado de Goiás a norte do paralelo de 13º e do Estado do Maranhão a oeste do meridiano de 44º.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Para oferecer o substitutivo aprovado pela douta Comissão de Justiça, o nobre relator, ilustre repre-

sentante de Mato Grosso, mostrou de maneira irrefutável a inconstitucionalidade da pretensão de ampliar a área da Amazônia Legal, incorporando-lhe maior porção do Estado de Goiás, bem assim do Maranhão, a partir da liberal interpretação de que todo município, bastando estar cortado seja pelo paralelo de 13º, seja pelo meridiano de 44º, deveria constituir parte da Amazônia Legal. A Emenda substitutiva contempla, apenas, a parte menos significativa do Projeto, a que se limita a adaptar a Lei n.º 5.173/66 à Lei Complementar n.º 31/77, que criou o Estado de Mato Grosso do Sul.

Merecem referidas, por oportunas, algumas considerações a respeito do mérito do Projeto, assunto pertinente a esta Comissão, apesar de já estar a matéria vencida do ângulo de incompatibilidade constitucional. É que o nobre Autor do Projeto, justificando a ampliação pretendida, o faz invocando razões de ordem econômica. Ora, a experiência brasileira em planejamento de desenvolvimento regional data da Constituição de 46 para cá, quando o constituinte destinou 3% da renda tributária da União para o desenvolvimento da Amazônia. Aquela altura, no mundo desenvolvido, o plano mais famoso era o francês, plano Monnet. A mesma França colonial adotava planos de desenvolvimento no norte da África, na Argélia. Pode dizer-se que a experiência de vitalizar áreas retardadas economicamente, e em consequência, socialmente, era pequena, até porque os regimes capitalistas tinham certo pudor de realizar planejamentos de sua economia.

Como se sabe, a SPVEA, primeiro órgão encarregado de valorizar uma área problema, fracassou na medida em que jamais logrou ver transformado em lei o seu projeto de Plano Quinquenal. Não só por isso, mas certamente por isso também. A Amazônia Legal, então definida territorialmente, abrangeu a área conhecida, cujo paralelo mais ao Sul é o de 13º. Municípios goianos houveram que, para ficarem dentro da Amazônia Legal e se beneficiarem da política regional de desenvolvimento do vale amazônico, reestruturaram seus limites, “pendurando-se” vários deles no paralelo citado e estendendo-se para o Sul de tal sorte que chegamos a ter territórios vizinhos do Estado de São Paulo dentro da Amazônia Legal!

Criadas sucessivamente outras agências de desenvolvimento, como a SUDENE, a SUDECO e a SUDESUL, nada justificaria manter recobrimento de áreas, como forma de beneficiar duplamente certos municípios. Assim, o que pretende o nobre Senador Lázaro Barbosa é denunciar — como denuncia — a inoperância da SUDECO, para justificar a ampliação da área goiana para a Amazônia Legal. Não se trata apenas de uma nova violência geográfica, mas de um erro clamoroso, pois que, se for verdadeiro que a SUDECO é ineficiente, é a SUDECO que se deve corrigir e não ampliar a área de jurisdição da SUDAM.

Os presentes argumentos, como já disse, são até excessivos, pois o fundamental já está estabelecido pela douta Comissão de Justiça, que é o desamparo constitucional para o Projeto, na sua redação original. E como a Emenda substitutiva, em verdade, nada mais faz que adaptar à Lei Complementar n.º 31/77 (que não amplia a área da Amazônia Legal) a Lei n.º 5.173/66, somos pela aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo aprovado pela douta CCJ, com uma ligeira subemenda que corrige omissão do Substitutivo, no que tange ao Território de Rondônia, o qual figura no texto do art. 2.º da Lei n.º 5.173, de 1966, como integrante da Amazônia.

— SUBEMENDA A EMENDA N.º 1-CCJ —

Ao art. 1.º do Substitutivo

Inclua-se, no art. 2.º da Lei n.º 5.173, de 1968, a que se refere o art. 1.º do substitutivo, depois da palavra "Roraima" as seguintes "e Rondônia..."

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1978. — **Dinarte Mariz, Presidente — Braga Junior, Relator — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Nomeado pelo Senhor Presidente da República Ministro do Tribunal Federal de Recursos, e devendo, nos próximos dias, assumir aquele cargo, cabe-me, nos termos do art. 33, do Regimento Interno, renunciar ao mandato de Senador que ora exerço na condição de representante da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) do Estado do Ceará.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1978. — **Wilson Gonçalves.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A comunicação será publicada no *Diário do Congresso Nacional*, para que produza os efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 341, DE 1978

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 30 de novembro seja dedicado a homenagear a Previdência Social Brasileira, cuja data comemorativa se celebra no dia 24 de janeiro do próximo ano.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1978. — **Petrônio Portella — José Lindoso — Mendes Canale — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque — Renato Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 68, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 541, de 1978, com voto vencido dos Senhores Senadores Roberto Saturnino e Franco Montoro), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 6.974.900,00 (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob n.º 542, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 82, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer n.º 637, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em

Cr\$ 298.371.721,69 (duzentos e noventa e oito milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob n.º 638, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 248, de 1978 (n.º 413/78, na origem), de 1.º de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Augusto Fragoso.

A matéria constante do item 3 da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução n.ºs 68 e 82, de 1978, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER N.º 697, DE 1978

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 68, de 1978.

Relator: Senador Hugo Ramos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 68, de 1978, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 6.974.900,00 (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1978. — **Helvídio Nunes, Presidente — Hugo Ramos, Relator — Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER N.º 697, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução n.º 68, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º _____, DE 1978

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 6.974.900,00 (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Ceará, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, autorizado

a elevar em Cr\$ 6.974.900,00 (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — destinado a implantação de 3 (três) Centros Sociais Urbanos nos bairros de Pirambu, Serrinha e Varjota, em Fortaleza, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 698, DE 1978

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1978.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 298.371.721,69 (duzentos e noventa e oito milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1978. — **Helvídio Nunes, Presidente** — **Saldanha Derzi, Relator** — **Hugo Ramos.**

ANEXO AO PARECER Nº 698, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 298.371.721,69 (duzentos e noventa e oito milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 298.371.721,69 (duzentos e noventa e oito milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à realização de obras e serviços do Projeto CURA (Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada), naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 342, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1978.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1978. — **Wilson Gonçalves.**

REQUERIMENTO Nº 343, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1978.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1978. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1978. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 310, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do pronunciamento feito pelo General João Baptista Figueiredo, no dia 15 de outubro de 1978, após ser eleito Presidente da República.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 311, de 1978, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Karlos Rischbieter, Presidente do Banco do Brasil, ao receber, juntamente com o Doutor Osvaldo Roberto Colin e o Coronel Walter Peracchi Barcellos, o título de Cidadão Benemérito, outorgado pela Câmara Municipal de Joinville, Estado de Santa Catarina.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1978 (nº 2.284-B/76, na Casa de origem), que revoga o art. 778, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 183, de 1978, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça.**

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1978-FD, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1979, nas partes relativas ao Gabinete do Governador e à Procuradoria Geral, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 679, de 1978, da Comissão:

— **do Distrito Federal.**

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1978-FD, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito

Federal para o Exercício Financeiro de 1979, nas partes referentes à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 680, de 1978, da Comissão:

— do Distrito Federal.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1978-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1979, na parte referente à Secretaria de Finanças, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 681, de 1978, da Comissão:

— do Distrito Federal

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1978-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1979, na parte relativa à Secretaria de Educação e Cultura, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 682, de 1978, da Comissão:

— do Distrito Federal, com Emenda que apresenta.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1975, do Senhor Senador Leite Chaves, que considera crime contra a liberdade ou organização do Trabalho a não adoção, por parte da empresa, das providências e cautelas legais destinadas a evitar o acidente de trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 1.339 e 1.340, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido do Senhor Senador Franco Montoro, e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Orestes Quêrcia.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a aplicação do regime de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço aos empregados rurais, tendo

PARECERES, sob nºs 337 e 338, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, contrário.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações no artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, para conceder aos sindicatos poderes de representação, independentemente de mandato, tendo

PARECERES, sob nºs 333 e 334, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 28 minutos.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 1978

Às dez horas do dia quatro de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Benjamim Farah — Presidente, Alexandre Costa, Adalberto Sena e Gustavo Capanema, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Accioly Filho, Augusto Franco, Heitor Dias, Saldanha Derzi e Hugo Ramos.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senhor Senador Alexandre Costa:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1978, que “dispõe sobre cargos em comissão das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências”.

Pelo Senhor Senador Adalberto Sena:

Parecer favorável, com Emenda nº 1 — CSPC, ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978, que “altera a redação do artigo 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências”.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

15ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1978

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e um de novembro de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Magalhães Pinto — Presidente, Saldanha Derzi, Jarbas Passarinho, Itamar Franco, Roberto Saturnino, Paulo Brosard, Gilvan Rocha, Leite Chaves, Alexandre Costa e Augusto Franco, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A seguir, o Senhor Senador Alexandre Costa emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 21/78, que “aprova o texto das Emendas à Convenção da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), no seu X período de sessões ordinárias, em Londres, aprovadas em 17 de novembro de 1977”.

Colocado em discussão e submetido à votação, o parecer é considerado aprovado.

Logo após, torna-se secreta a reunião, oportunidade em que são apreciadas as seguintes proposições:

Mensagem nº 227/78 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Octávio Rainho da Silva Neves, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Serra Leoa (Relator: Senador Itamar Franco).

Mensagem nº 228/78 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Amaury Bier, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do

Brasil junto ao Governo de Granada (Relator: Senador Leite Chaves).

Mensagem nº 246/78 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Antônio Carlos de Abreu e Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala (Relator: Senador Jarbas Passarinho).

Mensagem nº 225/78 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Ney Moraes de Mello Mattos, Embaixador do Brasil junto à República do Kenya, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador

do Brasil junto à República Unida da Tanzânia (Relator: Senador Paulo Brossard).

Mensagem nº 257/78 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Ney Moraes de Mello Mattos, Embaixador do Brasil junto à República do Kenya, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Zâmbia (Relator: Senador Paulo Brossard).

Após a apreciação das Mensagens Presidenciais, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hipertt, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Maura Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:
Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carneira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
Jarbas Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Director: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 223-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálio Coelho	3. Vilela de Magalhães
4. Murilo Paraiso	
5. Vasconcelos Torres	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carneira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carneira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Vilela de Magalhães
2. Gustavo Caponema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnão de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes	6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quercia	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraíso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

Suplentes
ARENA

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Seno

1. Evandro Carneiro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraíso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

Suplentes
ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

Suplentes
ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Itamar Franco
3. Adalberto Seno

1. Franco Montoro
2. Benjamim Farah

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clévis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Saldanha Derzi

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Saldanha Derzi
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Vilela de Magalhães
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

Suplentes
ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Otair Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

1. Hugo Ramos
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carneiro

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clévis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS) (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Cattete Pinheiro
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quêrcia	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. José Guimard
2. Vilela de Magalhães	2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR) (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
	MDB
1. Hugo Ramos	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE) (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Heitor Dias
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
	MDB
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Hugo Ramos
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Caponema
3. Vilela de Magalhães

MDB

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Vilela de Magalhães

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelasio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00